



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG

Decisão SEMAD/ASSOC - SE.COPAM nº. 36/2025

Belo Horizonte, 25 de abril de 2025.

Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) publica as DECISÕES deliberadas na 123ª Reunião Ordinária da **Câmara de Atividades Minerárias (CMI)**, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 25 de abril de 2025, às 9h, a saber:

5. Exame da Ata da 122ª RO do 28/03/2025. APROVADA COM ALTERAÇÕES.

6. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”: 6.1 Viver Minas Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Formulação de adubos e fertilizantes - Campo Belo/MG - PA/SLA/Nº 3001/2024 - ANMs: 830.882/1992, 832.338/2006 e 833.354/2004 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. **INDEFERIDO CONFORME PARECER.** 6.2 Arcelormittal Brasil S.A./Plano Diretor - Mina do Andrade - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; e Estação de tratamento de esgoto sanitário - Bela Vista de Minas, João Monlevade e Itabira/MG - PA/SLA/Nº 1456/2023 - ANM: 002.308/1935 - Classe 5. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE ATÉ 22/02/2030** . 6.3 Gray Mountains Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Mutum/MG - PA/SLA/Nº 1403/2023 - ANM: 832.415/2006 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: URA LM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 6.4 Areal Beira Rio Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Estrada para transporte de minério/estéril

externa aos limites de empreendimentos minerários - Lavras/MG - PA/SLA/Nº 4684/2024 - ANMs: 834.798/2007, 835.036/2011, 833.748/2006 e 832.419/2011 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE ATÉ 26/04/2029.** 6.5 Britagem São Lucas Ltda. - Pilhas de rejeito/estéril; Extração de rocha para produção de britas; Britamento de pedras para construção; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 360/2025 - ANM: 837074/1993 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE ATÉ 30/12/2030.** 7. **Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - "Ampliação":** 7.1 Ecobrix Britagem e Usinagem Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 1338/2024 - ANMs: 834451/2010, 830779/2003, 830778/2003 e 831827/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE ATÉ 24/11/2031.**

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor**, em 25/04/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **112324563** e o código CRC **11354F8A**.



CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS

ATA DA 122^a REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2025

Em 28 de março de 2025, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Elisa Borges Moreira, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Maria Eugênia Monteiro de Castro e Silva, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Barbara Queiroz Abras Franco, da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social (Sedese); Selma Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig); Verônica Maria Ramos do Nascimento França, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa); Stefano Antônio Lanza, da Agência Nacional de Mineração (ANM); Representantes da sociedade civil: Thiago Rodrigues Cavalcanti, do Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg); Denise Bernardes Couto, do Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindiextra); Fernando Benício de Oliveira Paula, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade (IHMBio); José Antônio de Sousa Neto, da Escola Superior Dom Helder Câmara; Geraldo Majella Guimarães, da Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas Gerais (Assemg). **Assuntos em pauta.** 1) **ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 122^a reunião da Câmara de Atividades Minerárias. 2) **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. 3) **COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. 4) **COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. 5) **EXAME DA ATA DA 121^a REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 121^a reunião da Câmara de Atividades Minerárias, realizada em 28 de fevereiro de 2025. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Codemig, Copasa, Segov, Ciemg, Sindiextra, Zeladoria do Planeta, ANM e Dom Helder. Ausência: IHMBio. 6) **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE OPERAÇÃO.** 6.1) **MGLIT Empreendimentos Ltda.** Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento a úmido; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento. Itinga e Araçuaí/MG. PA/SLA/Nº 116/2024. ANM: 832.439/2009. Classe 5. Apresentação: URA LM. Retorno de vista pelos conselheiros Fernando Benício de Oliveira Paula, representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Thiago Rodrigues Cavalcanti, do Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg); Francisco de Assis Lafetá Couto, representante do Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindiextra); Geraldo Majella Guimarães, representante da Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas Gerais (Assemg); e Barbara Queiroz Abras Franco, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese). Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Senhores conselheiros, ontem à noite eu recebi um ofício via e-mail. Eu vou pedir à Jeiza para fazer a leitura do ofício para os senhores dando ciência do seu conteúdo. Vou ler primeiro o e-mail: 'Excelentíssimos senhores e excelentíssimas senhoras, a pedido do procurador da República Sr. Bruno José Silva Nunes, encaminho-lhes anexado o Ofício PRMG/NTC/HMS n.º 3281/2025, no interesse da 122^a reunião, ordinária, da Câmara Técnica Especialidade de Atividades Minerárias do Conselho de Política Ambiental, agendada para as 9h do próximo dia 28 de março de 2025. Em tempo, como consta no documento, com as escusas devidas pela eminência, solicitar-lhe que seja dada ciência ao presente aos demais conselheiros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias do Conselho de Política Ambiental, bem como sejam o MPF informado e os encaminhamentos adotados a partir

dos elementos apresentados. Gentileza informar o recebimento'. Eu recebi esse e-mail ontem às 19h. Eu vou solicitar à Jeiza que faça a leitura, na íntegra, desse mesmo ofício aqui mencionado. Peço licença aos senhores porque ele é um pouco longo, salvo engano, são nove laudas. E após a leitura eu vou passar a palavra à chefe da URA Leste, a Lirriet, para considerações, e depois disso para as minhas respectivas decisões." Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAP: "Bom dia, senhores conselheiros, bom dia, senhor presidente. Antes de ler o ofício, eu vou pedir, por gentileza, a transcrição na íntegra desta reunião, só para deixar registrado, considerando o princípio da economicidade. 'Ofício PRMG/NTC/HMS n.º 3281/2025. Belo Horizonte, 27 de março de 2025.' Esse ofício foi direcionado ao Sr. Leonardo Monteiro Rodrigues, secretário adjunto, e ao Yuri Trovão, presidente da CMI. 'Suas Senhorias e os demais conselheiros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM). Assunto: Solicita informações e documentos. Referência: Procedimento Preparatório n.º 1.22.000.000982/2025-83. Senhores(as) Conselheiros(as), Cumprimentando-os cordialmente, e tendo em vista a designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025, nos termos da Deliberação COPAM n.º 1.786, de 30 de maio de 2023, sirvo-me do presente para encaminhar informações no interesse da melhor solução do PA/SLA n.º 116/2024 (ANM: 832.439/2009). Consta no item n.º 6 da pauta da 122.ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), prevista para ser realizada no dia 28 de março, deliberação acerca do Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação, após vista de conselheiros. Inicialmente, de se esclarecer que, no Parecer n.º 14/FEAM/URA LM - CAT/2025, há a seguinte informação: "Em relação à localização em raios de restrição de terras quilombolas, a ADA está inserida, conforme figura abaixo, na faixa de 8 km (oito quilômetros) para portos, mineração e termoelétricas. [p. 24] (...) Considerando o teor do relatório, a comunidade está localizada a 11 km do empreendimento, e, de acordo com o Decreto n.º 48.893, de 11/09/2024, com dispensa de realização de CLPI e, conforme o Anexo I da Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015, o empreendimento está posicionado para além dos limites estabelecidos na regulamentação.[p. 25]" Observa-se, portanto, que a afirmação de que a ADA está inserida na faixa de 8 km de restrição para portos, mineração e termoelétricas significa dizer que essa proximidade pode gerar restrições e regulamentações específicas para a esperada proteção do território quilombola localizado dentro e/ou próximo a essa faixa. Conforme disposto no referido Parecer: A análise foi realizada de acordo com as informações técnicas constantes no "Relatório de Análise de Impactos Diretos à Comunidade Remanescente de Quilombo Baú", tendo como foco os possíveis impactos na comunidade quilombola. A Nota Técnica identificou impactos diretos e indiretos, que podem afetar a dinâmica territorial e cultural da comunidade, exigindo a implementação de medidas mitigadoras adequadas. Ainda, no citado documento são indicados os impactos relativos a ruídos, qualidade do ar, vegetação etc. Veja-se: As alterações da qualidade do ar estão associadas à emissão particulados (poeira) e gases da queima de combustível. Ainda, os ventos e clima seco da região podem contribuir com a dispersão das partículas ocasionando possíveis alterações na qualidade do ar e riscos à saúde dos funcionários e das comunidades do entorno. A operação do empreendimento requer o uso de maquinário e veículos, além das detonações necessárias no processo de extração, que podem elevar os níveis de ruído/vibrações na área do empreendimento e no seu entorno. O empreendimento será instalado em área rural, contudo possui duas comunidades (Comunidade da Fazenda Velha e Comunidade do Barreiro) nos arredores do Projeto Bandeira. As comunidades do Barreiro e Fazenda Velha podem vir a sofrer impactos das ações do empreendimento, principalmente ligada à vibração ocasionado por maquinário, bem como o nível de vibração será alterado principalmente devido à necessidade de uso de explosivos para preparação da mina subterrânea e na fase de operação. A supressão da vegetação irá acontecer no processo de instalação do empreendimento. Ao alterar-se a biodiversidade de um local, alteram-se todas as características naturais, como a variedade genética dentro das populações e espécies, a variedade de espécies da flora, a variedade de funções ecológicas desempenhadas pelos organismos nos ecossistemas e a variedade de comunidades, habitats e ecossistemas formados pelos organismos. Sendo assim, o impacto ambiental sobre a flora é irreversível, uma vez que alteradas essas características é biologicamente impossível que essa comunidade seja no futuro totalmente idêntica à comunidade atual. Além desses, outros relevantes efeitos associados à supressão devem ser considerados: prejuízo de processos regenerativos, diminuição de sítios específicos para fauna, impacto visual, aumento de processos erosivos e depreciação da qualidade e quantidade de água, dos quais já foram mencionados nos itens anteriores. Assim, este impacto é considerado negativo, direto, imediato, permanente, irreversível e de magnitude e severidade muito grande, gerando uma relevância crítica para seus efeitos, sem possibilidade de mitigação. Dessa forma, sendo expressamente reconhecido que o empreendimento afeta direta e

indiretamente a área, afigura-se impositiva a garantia de participação e consulta das comunidades tradicionais locais. Independentemente da situação, a consulta se mostra impositiva em vista dos impactos sinérgicos/cumulativos de outros projetos de mineração em pesquisa ou em operação na região. Sobre tal questão, destaca-se que a região do Vale do Jequitinhonha tem sido chamada pelo Estado de Minas Gerais como “Vale do Lítio” [1], em alusão à recente descoberta da abundância do mineral na localidade. Imperioso registrar que tramitam neste 21.º Ofício da PRMG, especializado na temática de povos indígenas e comunidades tradicionais, pelo menos, outros dois inquéritos civis tratando de impacto de mineração na região de Araçuaí, quais sejam: - 1.22.023.000059/2022-31, o qual tem por objeto: “apurar as medidas adotadas ou por adotar pelo Poder Público diante da notícia de suposta extração irregular de minério pela Mineradora FHAE em área situada no território reivindicado pela Comunidade Quilombola Baú, localizada na Fazenda Córrego Santana, no município de Araçuaí/MG, e situações de conflito e ameaças sofridas pelos membros da comunidade.”; e - 1.22.000.004558/2022-65, cujo objeto consiste em: “1) apurar as medidas adotadas pela União, pelo Estado de Minas Gerais e pelo Município de Araçuaí/MG, e pelas entidades da administração indireta das três esferas da federação, para a observância e garantia dos direitos étnicos-raciais, sobretudo os territoriais, dos povos indígenas, comunidades quilombolas e grotéiras-chapadeiras, dentre outros, que vivem no referido município, diante da existência de projetos de mineração a serem implantados na região; 2) apurar as responsabilidades da União, do Estado de Minas Gerais e do Município de Araçuaí/MG, e das respectivas entidades da administração indireta, bem como das empresas interessadas na implementação de projeto de mineração espodumênio/lítio no referido município e respectivas controladoras, subsidiárias, contratadas ou terceirizadas, pelos eventuais danos morais e materiais, individuais e coletivos, impingidos aos povos indígenas, comunidades quilombolas e grotéiras-chapadeiras, dentre outros, que ali vivem, diante da observância das normas garantidoras de direitos étnicos-raciais, sobretudo os territoriais, em especial aquelas estabelecidas na Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho.”. De se destacar, ainda, que no mencionado Parecer n.º 14/FEAM/URA LM - CAT/2025 há o expresso reconhecimento de que o empreendimento se insere em área de influência de impacto no Patrimônio Cultural (vide informações contida na página 24 do Parecer), o que também ensejaria a consulta dos povos tradicionais afetados. Ressalta-se, que a Constituição da República, no caput de seu art. 215 prescreve que o “Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”. Além do mais, no art. 216 da Carta Maior há a previsão de que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem, entre outros: a) as formas de expressão; b) os modos de criar, fazer e viver; c) as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais. A Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho, promulgada no Brasil por meio do Decreto n.º 5.051, de 19/04/2004, por sua vez, prevê em seu art. 13.1 que os governos deverão respeitar a importância especial que, para as culturas e valores espirituais dos povos e comunidades tradicionais, possui a sua relação com as terras ou territórios que eles ocupam ou utilizam de alguma maneira e, particularmente, os aspectos coletivos dessa relação. E também, no art. 14.1, que os Estados deverão reconhecer aos povos e comunidades tradicionais os direitos de propriedade e posse sobre as terras que tradicionalmente ocupam, bem como o direito de uso das terras que não estejam exclusivamente ocupadas por eles, de que tenham tradicionalmente tido acesso para suas atividades tradicionais e de subsistência. Ainda na Convenção, no art. 15.1, observa-se que foi resguardado o direito dos povos e comunidades tradicionais de participar da utilização, administração e conservações dos recursos naturais existentes em suas terras. O direito à consulta prévia, livre e informada é também consagrado pela Convenção n.º 169 da OIT, que prevê, em seu art. 6.1, alínea “a”, a obrigação do Estado de consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, em particular, de suas instituições representativas, sempre que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente. Há, também, previsão no Decreto n.º 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, que conceitua povos e comunidades tradicionais como “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição” (art. 3.º, I). Há a conceituação, também, de territórios tradicionais como “os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária (...). Ainda, o Anexo ao Decreto n.º 6.040/2007 estabelece como “(...) principal objetivo promover o desenvolvimento sustentável dos

Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições" (art. 2.º); e também, como objetivos específicos, entre outros: i) garantir aos povos e comunidades tradicionais seus territórios, bem como o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica (art. 3.º, I); iii) reconhecer, proteger e promover os direitos dos povos e comunidades tradicionais sobre os seus conhecimentos, práticas e usos tradicionais (art. 3.º, XV). A legislação do Estado de Minas Gerais vai ao encontro das garantias previstas na legislação nacional e internacional acima citadas. Merece destaque a Lei Estadual n.º 21.147, de 14/01/2014, que institui a Política Estadual para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais, e prevê como objetivo geral da política "(...) promover o desenvolvimento integral dos povos e comunidades tradicionais, com ênfase no reconhecimento, no fortalecimento e na garantia de seus direitos territoriais, sociais, ambientais e econômicos, respeitando-se e valorizando-se sua identidade cultural, bem como suas formas de organização, relações de trabalho e instituições" (art. 3.º). Os objetivos específicos da política estadual para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais encontram-se listados no art. 4.º, a saber: (...) I - reconhecer, respeitar e valorizar a diversidade econômico-social, cultural e ambiental dos povos e comunidades tradicionais que interagem nos diferentes biomas e ecossistemas, em áreas rurais ou urbanas; (...) V - conferir celeridade ao reconhecimento da autoidentificação dos povos e comunidades tradicionais, propiciando-lhes o acesso pleno aos seus direitos civis individuais e coletivos; VI - garantir aos povos e comunidades tradicionais o uso de seus territórios por meio de sua posse efetiva ou propriedade, mediante regularização e titulação das terras, assegurando-se o livre acesso aos recursos naturais necessários à sua reprodução física, cultural, social e econômica; (...) VIII - assegurar aos povos e comunidades tradicionais a permanência em seus territórios e o pleno exercício de seus direitos individuais e coletivos, sobretudo nas situações de conflito ou ameaça à sua integridade, bem como a defesa dos direitos afetados direta ou indiretamente, seja especificamente por projetos, obras e empreendimentos, seja genericamente pela reprodução das relações de produção dominantes na sociedade; (...) XIV - promover o acesso dos povos e das comunidades tradicionais às políticas públicas e a participação de seus representantes nas instâncias de deliberação, fiscalização e controle social das ações governamentais, especialmente no que se refere a projetos que envolvam direitos e interesses dessas populações; (...) Em vista do exposto, com o objetivo de trazer contrapontos fáticos, apontar atuações institucionais do MPF no curso do licenciamento ambiental e, sobretudo, de acentuar e prevenir eventual responsabilidade de agentes e servidores públicos [2] , o Ministério Público Federal, a despeito de eventual distanciamento da área do empreendimento, reafirma a necessidade da consulta prévia, livre e informada de comunidades tradicionais potencialmente afetadas pelo empreendimento em questão, pelo que tem por urgente que tal informação seja dada ao conhecimento de todos os integrantes desse órgão colegiado, de forma a evitar-se que todo o processo mantenha-se viciado diante da incompletude, omissão ou mero equívoco do órgão subscritor do parecer apresentado pela FEAM. Com as escusas devidas pela iminência, solicito-lhes os bons préstimos de darem ciência do presente aos demais Conselheiros da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), bem como que informe ao MPF os encaminhamentos adotados a partir dos elementos ora apresentados. As respostas ao MPF devem ser encaminhadas em formato eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF n.º 1.213/2018, por meio do site: protocolo.mpf.mp.br, com a indicação do número deste ofício e procedimento, e expediente, ou via e-mail: prmg- oficio21@mpf.mp.br. Atenciosamente, Bruno José Silva Nunes, Procurador da República." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Obrigado, Jeiza. No finalzinho, o promotor coloca como Câmara Normativa e Recursal, mas eu acho que ele quer dizer a CMI mesmo. Então nós estamos dando ciência aos senhores. Iremos fazer também esse encaminhamento desse ofício via e-mail a todos os conselheiros. A Jeiza já falou, eu solicito a transcrição na íntegra desta reunião. Eu passo a palavra agora à Lirriet. Pois não, Lirriet." Lirriet de Freitas Libório Oliveira/URA Leste Mineiro: "Bom dia, presidente. Obrigada pela palavra. Bom dia, senhores conselheiros. Eu quero só fazer um esclarecimento antes da minha motivação, que a equipe técnica, ao analisar o processo, considerou o artigo 6º da OIT 169, as disposições do Memorando Circular nº 7, que é o memorando circular de orientação institucional aos analistas e servidores que analisam processos e que têm como eixo temático comunidades quilombolas, comunidades tradicionais. Isso foi levado em consideração no parecer, nós citamos, inclusive temos um parágrafo exclusivo para esclarecer sobre as questões de competência da Sedese para se manifestar sobre o eixo temático. A Sedese se manifestou formalmente, encaminhou sua manifestação ao órgão. E os analistas ambientais, considerando a manifestação da Sedese e respeitando a atribuição de cada pasta em se manifestar através de sua competência, citaram no parecer a manifestação que falava que, apesar dos

impactos à comunidade, se aplicadas as medidas mitigadoras, seria possível que o empreendimento seguisse com a instalação. Nós transcrevemos a manifestação da Sedese através da nota técnica e também do ofício no parecer, e pelo princípio da precaução a equipe achou pertinente incluir como condicionante à licença ambiental a ser expedida a apresentação do relatório de cumprimento das medidas mitigadoras, de implementação das medidas mitigadoras pelo empreendimento. Então não houve por parte dos analistas – só esclarecendo aos senhores conselheiros em respeito a todos vocês – omissão, negligência, em nenhum momento deixamos de levar em consideração o eixo temático, enfim, a Comunidade do Baú e os possíveis impactos que a comunidade poderia sofrer. Muito pelo contrário, nós condicionamos à apresentação do relatório pelo empreendedor dessas medidas mitigadoras. Então considerando a leitura do documento, presidente, elaborado pelo procurador da República Bruno Nunes, que reafirma a necessidade da consulta livre, prévia e informada das comunidades tradicionais potencialmente afetadas pelo empreendimento MGLIT, e após o esclarecimento que eu fiz aqui em nome da URA Leste e da Fundação Estadual do Meio Ambiente, eu recomendo, respeitosamente, a baixa em diligência do processo a fim de que seja cumprida a recomendação do Ministério Público Federal para que a gente encaminhe à Sedese uma nova oportunidade de manifestação, já que é a Sedese a pasta responsável pelo eixo temático. Obrigada.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço à Lirriet pelas considerações e pelo reforço. Só reforçar aqui a fala da Lirriet, a CLPI compete à Sedese e não ao Estado. O Estado, conforme a Lirriet reforçou, falou, pauta-se sim pela legalidade, pelo respeito aos quilombolas e mesmo com essas considerações, essas considerações da Lirriet mais o ofício do Ministério Público Federal, eu vou baixar esse processo em diligência, ele retorna à pauta após as considerações da Sedese. É o processo 6.1, MGLIT Empreendimentos Ltda. Então ele está sendo baixado em diligência neste momento. Nós tínhamos um inscrito de forma independente. Esse inscrito deverá se inscrever em momento oportuno quando o processo retornar, e nós tínhamos também um retorno de vista a ser apresentado. Considerando que eu estou baixando o processo em diligência, todas essas demandas ficam para a próxima reunião. Dr. Thiago, pois não.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti/Ciemg: “Presidente, eu sei que já foi baixado em diligência, que não tem como voltar atrás, mas, se me permitir, eu queria só fazer uma manifestação breve. É possível?” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Sim, claro.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti/Ciemg: “Respeito completamente a decisão do senhor, a atribuição é do senhor dessa baixa em diligência, mas eu queria manifestar alguns pontos. E aí concordo plenamente com o que a Lirriet falou, entendo que a SEMAD cumpriu todos os requisitos que deveria cumprir, não houve qualquer tipo de ilegalidade no que foi feito nesse parecer. E registro que a comunidade se encontra a 11 km do empreendimento, fora dos raios previstos na Portaria Interministerial nº 60. O empreendedor apresentou estudo demonstrando não haver qualquer impacto direto na comunidade. A própria Sedese apresentou nota técnica dizendo não haver impacto direto na comunidade. A SEMAD incluiu condicionante para poder proteger a comunidade. Então de fato entendo que todo trâmite legal foi cumprido, que não haveria a baixa em diligência, mas, repetindo, respeito a decisão do senhor, a atribuição é do senhor. Mas queria deixar isso registrado. Obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Obrigado, Thiago. Benício, pois não.” Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula/Zeladoria do Planeta: “Obrigado, senhor presidente, obrigado a todos os demais conselheiros. Eu faço coro, senhor presidente, à manifestação do conselheiro Thiago, tendo em vista que a Zeladoria do Planeta foi a entidade que inicialmente pediu vista no processo, justamente para analisar a questão de uma divergência no processo, que constava oito, no outro constava 11. Mas frente ao parecer da própria Sedese e ao fato incontestável de uma barreira física que é o próprio rio Jequitinhonha, que está de um lado o empreendimento, e o quilombo está do outro, só essa barreira física já nos deixou confortáveis para fazer o nosso relato de vista enquanto sociedade civil. Mas respeito inteiramente o processo, e seguimos com os trâmites. Agradecendo, senhor presidente.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço, Fernando. Geraldo Majella.” Conselheiro Geraldo Majella Guimarães/Assemg: “Bom dia a todos. Geraldo Majella, da Assemg, Associação dos Engenheiros de Minas de Minas Gerais. Nós como somos uma associação de engenheiros de minas, que estão relacionados à mineração, temos acompanhado bastante e muito perto os projetos de mineração de um modo geral no Brasil, em Minas Gerais, em particular os de lítio, por causa dos impactos obviamente que todo projeto de mineração acomete uma determinada comunidade. Acontece que os projetos de mineração também aumentam os índices de desenvolvimento humano em todos os lugares que eles são implementados. E em especial esse projeto da MGLIT, que é uma mina subterrânea. Então os impactos que ela tem no meio físico externo são muito menores. Eu fiz algumas anotações durante a leitura do ofício. Vibrações e ruídos numa mina subterrânea? Nós vamos estar a centenas de metros de profundidade. Nós também acompanhamos o pedido de vista com a Zeladoria, o pedido da Zeladoria, nós conhecemos os métodos de lavra a céu aberto e subterrâneo e temos acompanhado desde o início o zelo e toda a atenção

em cumprimento que nós temos às nossas entidades e órgãos aqui. Então me pareceu meio confuso porque foram tratados de maneira assuntos num determinado ofício, sendo que a questão principal, que eu entendi, que seria a consulta, essa consulta não seria nem obrigatória porque está fora da área, no limite. Mas é lógico que nós seguimos as normas, seguimos a lei, então eu acho que não é e não seria um problema. Mas é só para reforçar. Inclusive, eu queria abrir aqui só um ponto de atenção como profissional da área, nós devemos ter mais atenção e olharmos bastante com a modalidade da lavra subterrânea porque ela tem vantagens absurdas em relação à lavra a céu aberto, principalmente para minimizar os impactos. Já que nós temos algumas verdades absolutas, todo mundo vai morrer um dia, ninguém vai deixar de pagar imposto, e sem a mineração não existe mundo moderno em nenhum lugar do planeta. Era só essa observação que eu gostaria de fazer. Muito obrigado a todos pelo tempo e pela paciência." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Obrigado, Geraldo. Conselheiros, eu estou abrindo a palavra para os senhores em respeito aos senhores, mas nós já tiramos o processo de pauta. Senão a gente começa a discutir o processo aqui, e o processo foi baixado em diligência. Só fazendo a correção, Denise, antes de passar para você, eu falei que a competência da CLPI não era do Estado. Quando eu falei 'Estado', na realidade, não era competência da FEAM, da SEMAD, porque Sedese também é Estado. Pois não, Denise." Conselheira Denise Bernardes Couto/Sindiextra: "Eu sei que o processo já foi retirado de pauta, nós conhecemos já os procedimentos da reunião, mas eu não podia deixar de ratificar a fala dos colegas conselheiros que me antecederam, até porque o Sindiextra participou do parecer de vista conjunto. Entendemos, com certeza, aceitamos a decisão da Presidência, a sua decisão, mas eu ratifico o posicionamento dos meus colegas que me antecederam. E principalmente agora depois da fala do conselheiro Geraldo Majella, por ser técnico na área, que foi extremamente esclarecedor no que se refere aos procedimentos, questões não só de utilização, mas como também de fazer os trabalhos em minas subterrâneas. Acho que foram extremamente esclarecedores e acho que também – na próxima reunião, quando esse processo voltar, enfim, para discutirmos – podem nos ajudar muito mais a aclarar as questões necessárias." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço, Denise. Senhores conselheiros, então baixa em diligência do processo 6.1, MGLIT Empreendimentos Ltda."

7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO - "AMPLIAÇÃO". 7.1) Viver Minas Mineração Ltda. Lavra a céu aberto. Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gema e minerais não metálicos; Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Formulação de adubos e fertilizantes. Campo Belo/MG. PA/SLA/Nº 3001/2024. ANMs: 830.882/1992, 832.338/2006 e 833.354/2004. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Senhores conselheiros, eu retorno no início da nossa pauta, item 7.1, Viver Minas Mineração Ltda. Não houve destaque por parte do Conselho, mas nós temos inscritos de forma independente para este item. Sr. Marcos Vinícius, tem condição de se manifestar? Só alertando, o senhor tem 5 minutos, podendo ser prorrogados. Pois não, com a palavra." Marcus Vinícius de Azevedo Silva/representante do empreendedor: "Eu não vou gastar esse tempo todo. Eu sou Marcus Vinícius, representante da Viver Minas e queria ler para vocês um manifesto e fazer uma solicitação ao Conselho, se possível. 'Prezados membros do Conselho, gostaríamos de abordar a recente recomendação do indeferimento do nosso pedido de ampliação da licença ambiental, conforme detalhado no Parecer Único nº 31, emitido pela URA Sul de Minas. Entendemos que a decisão foi pautada na interpretação de que há um fragmento florestal entre as árvores isoladas abrangidas por nossa solicitação. Além disso, uma pequena redução na área destinada à pilha de estéril. Mas com o intuito de proceder de forma colaborativa e objetiva gostaríamos de apresentar nossa proposta para adequação e prosseguimento desse projeto. Reconhecemos a importância das observações feitas pela URA Sul de Minas e compreendemos a necessidade de preservar o fragmento florestal identificado. Sendo assim, nos comprometemos a ajustar o projeto removendo os elementos associados à área da floresta fragmentada de modo a atender integralmente às normas vigentes. Destacamos que as áreas em questão correspondem a uma pequena fração, menos que 1% do projeto todo da ampliação, desse projeto de ampliação. Em função de um pequeno ajuste administrativo processual, vai impactar o cronograma da empresa e com certeza também a economia e geração de emprego local, que já tem investimento muito alto feito nesse projeto. Então a solicitação nossa, por meio de buscar equilibrar a urgência operacional da Viver Minas com as importantes demandas de preservação ambiental, seria que pudéssemos ajustar essas árvores que estão interpretadas como fragmento florestal e as outras poucas em função do ajuste da pilha como uma condicionante ou como uma revisão desse entendimento para que possamos seguir com os 99% que o entendimento do analista foi favorável para nós; e a gente não pare o

projeto todo por causa de uma demanda burocrática, uma demanda de instrução de processo, que a solicitação foi feita de maneira única. Agradeço pela consideração de nos ouvir, e esperamos o parecer de vocês, positivo, se possível. Obrigado." Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAD: "Próximo inscrito é o Sr. César Moreira..." César Moreira/representante do empreendedor: "Estão me ouvindo? Boa tarde, senhor presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Boa tarde, Sr. César... Só alertando, o senhor tem 5 minutos, podendo ser prorrogados. Pois não, com a palavra." César Moreira/representante do empreendedor: "Bom dia, senhor presidente, bom dia, senhores conselheiros. Eu acho que o Marcus já colocou bem o que nós estamos pleiteando aqui. Então a proposta é muito simples, senhor presidente, estamos propondo, caso seja possível, seria a retirada desse pequeno fragmento florestal e o ajuste das árvores que ficaram fora da pilha de estéril, de forma a obtermos a reconsideração do parecer, que atualmente recomenda o indeferimento da licença. Nós entendemos que é um ajuste pequeno a consideração desse fragmento. É um fragmento pequeno, onde foi identificado pelo engenheiro florestal que fez o estudo que seriam árvores isoladas, mas o parecer e os técnicos entenderam que se tratava de um fragmento. Então nós estamos querendo exatamente essa reconsideração, se possível, e o encaminhamento para o deferimento. E tão logo seja possível nós daríamos entrada em um novo processo, já incluindo essas áreas. Então é tão somente o que o Marcus colocou para apreciação dos senhores. Estamos à disposição também para quaisquer dúvidas que tiverem da parte técnica." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Obrigado, Sr. César. Fernando, pois não." Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula/Zeladoria do Planeta: "Em face das manifestações dos inscritos e no cumprimento do nosso estatuto enquanto sociedade civil, eu solicito vista do processo, senhor presidente, para verificar in loco a situação e dar um relato de vista mais profundo." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Pedido de vista consta no Regimento, é regimental, então o processo sai de discussão. Questiono se algum dos senhores conselheiros, senhoras conselheiras querem fazer vista em conjunto desse processo. Não? Então vista para o Sr. Fernando Benício, da Zeladoria do Planeta, em relação ao item 7.1, Viver Mineração Ltda." **7.2) Arcelormittal Brasil S/A. Plano Diretor. Mina do Andrade. Lavra a céu aberto. Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Pilhas de rejeito/estéril. Minério de ferro; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição e/ou filtros de óleo lubrificante; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automovidas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; e Estação de tratamento de esgoto sanitário. Bela Vista de Minas, João Monlevade e Itabira/MG. PA/SLA/Nº 1456/2023. ANM: 002.308/1935. Classe 5. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).** Processo retirado de pauta com pedido de vista do Sindiextra e vista conjunta solicitada pela Zeladoria do Planeta e o Ciemg. Justificativas. Conselheira Denise Bernardes Couto/Sindiextra: "Senhor presidente, eu vou requerer vista do processo para fazer uma análise um pouco mais aprofundada." Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula/Zeladoria do Planeta: "Peço vista para analisar mais de perto o processo de uma forma mais concisa." Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti/Ciemg: "Vista conjunta, mesmas razões." **8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1) Mineração Morro do Ipê S/A. PDE Grota das Cobras. Pilhas de rejeito/estéril. Igarapé e São Joaquim de Bicas/MG. PA/SLA/Nº 434/2024. ANM: 931.798/2011. Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).** Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Passo para o item 8.1, Mineração Morro do Ipê S/A. Nós temos alguns destaques... Então deixa eu passar a palavra para a Maria Eugênia." Conselheira Maria Eugênia Monteiro de Castro e Silva/Sede: "Primeiramente, parabenizar a DGR pelos pareceres. Acho muito completos, um nível de detalhe muito bom. Mas eu fiquei com uma dúvida pelo seguinte, porque no parecer é muito claro que, mediante uma visita técnica, foi constatado que, em função do planejamento de expansão da pilha de rejeitos, objeto de licenciamento, a partir do terceiro ano haverá necessidade de uma regularização ambiental por parte da mineração, uma vez que houve uma extração, em alguns pontos, da pilha em relação à área licenciada. Então eu fiquei sem entender se hoje estamos avaliando esse licenciamento só para os dois primeiros anos ou se não vai haver necessidade de uma outra

reunião em relação a essa regularização ambiental, ou se será um procedimento menor, com o ajuste dessa área. É um detalhe, pode ser que isso tenha sido mencionado no parecer, e eu não tenha visto. Então seria só para esclarecer essa questão mesmo, porque é importante que a empresa tenha a licença e opere, com certeza, para fazer essa disposição nas pilhas. Não sei quem poderia esclarecer, se seria a própria DGR ou a empresa." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Eu vou passar a palavra para a DGR, a Liana ou a Érika." Érika Gomes/FEAM: "Bom dia, senhor presidente, conselheiros e a todos que nos assistem. Essa informação está a partir da página 15 do parecer. Sim, a partir do terceiro ano de operação, o empreendedor vai ter sim que buscar uma nova regularização, porque ele vai instalar em uma área que não está sendo autorizada neste parecer, não está sendo autorizada neste momento. Então nós buscamos deixar bem claro no Parecer Único que o empreendedor terá que buscar essa nova regularização para a área que irá exceder os limites licenciados neste momento. Então haverá sim, se for um novo processo de Câmara Técnica, haverá sim uma nova Câmara Técnica para autorizar essa área que não está sendo autorizada neste momento." Conselheira Maria Eugênia Monteiro de Castro e Silva/Sede: "Porque eu fiquei preocupada exatamente com isso, de ter que ser novamente submetido à Câmara. Eu pensei que talvez pudesse ser uma regularização direta, não sei se com o IEF. Mas ok, vai fazer de novo. Então é isso, obrigada." Érika Gomes/FEAM: "Sim, porque neste momento, Maria Eugênia, não estamos autorizando nenhuma intervenção nova, é uma licença somente de operação. Então para essa intervenção nova eles terão que buscar a regularização sim." Conselheira Maria Eugênia Monteiro de Castro e Silva/Sede: "Ok, obrigada." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Somente a Maria Eugênia havia pedido destaque neste item. Mais algum conselheiro? Não? Então em votação o item 8.1, Mineração Morro do Ipê S/A." Processo de votação. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Codemig, Copasa, Segov, Ciemp, Sindieextra, Zeladoria do Planeta, ANM e Dom Helder. Ausência: IHMBio.

8.2) Gerdau Açominas S/A. Pilha de Estéril e Rejeito MB2 (Mina Miguel Burnier). Pilhas de rejeito/estéril. Minério de ferro. Ouro Preto/MG. PA/SLA/Nº 1085/2024. ANM: 930.600/2009. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).

Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Passamos, senhores e senhoras conselheiros, ao item 8.2, Gerdau Açominas S/A. Nós temos um destaque tanto da DGR, um inscrito independente, como o destaque também da Maria Eugênia. Pois não, Maria Eugênia, vamos começar com você." Conselheira Maria Eugênia Monteiro de Castro e Silva/Sede: "Novamente parabenizando a DGR pelo parecer, mas acho que seria importante ter o resultado do que é mencionado no parecer. Foi mencionado que em função da altura da pilha, foram feitos estudos relativos ao potencial de liquefação da estrutura, especialmente considerando a altura final que ela vai atingir. E no caso, mesmo o licenciamento que estamos olhando agora se referir só à operação numa face da pilha, de qualquer forma, ela vai alcançar a altura de 161 m. E é mencionado então no parecer que foram feitos estudos em relação ao potencial de liquefação dessa pilha. Nós sabemos que não existe uma norma específica para isso, considerando essas pilhas de codisposição, tanto de rejeito quanto de estéril, mas eu acho que é importante a informação dos resultados que foram obtidos, até uma forma de ter certeza em relação à própria segurança da pilha. Eu gostaria de ter uma informação nesse sentido. Porque ficou claro que o que foi feito, é uma medida de precaução, uma medida de segurança, mas eu não vi no parecer se foi feito mais algum comentário em relação a esses estudos. Pode ser até que o comentário da DGR seja nesse sentido." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Obrigado, Maria Eugênia. Eu vou passar para a Liana daqui a pouco, e eles vão fazer as considerações. Geralmente eu passo para os inscritos antes de passar para a equipe técnica, mas, como tem um destaque também da DGR, eu vou inverter um pouco a nossa situação. Mas, antes disso, José Antônio, pois não." Conselheiro José Antônio de Sousa Neto/Dom Helder: "Desculpem, eu fiquei na dúvida e me confundi. Esse é em relação ao que nós vamos votar ou o anterior que nós acabamos de votar?" Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Em relação ao item 8.2, que nós não votamos ainda." Conselheiro José Antônio de Sousa Neto/Dom Helder: "Eu fiquei na dúvida 'será que eu me equivoquei?'. Porque esse é um assunto que já me manifestei, eu acho que esse é um assunto de grande importância e tenho alertado sobre isso há mais de um ano. Devo, inclusive, verificar, já pedi para alguns colegas me ajudarem a colocar um ofício no sentido de pedir algum tipo de reforço para esse tipo de problema. Porque realmente a conselheira tem toda a razão, 161 m de altura, isso é um prédio, e tem um vácuo de legislação. Eu entendo que todos os processos com pilha, novamente, para segurança primeiro das pessoas, segundo, das próprias empresas, e, em terceiro lugar, do próprio Conselho, eu acho que nós devemos repensar isso. E por isso que é muito difícil conseguir votar e aprovar uma licença com situações dessa natureza. Esse é o meu entendimento." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço. Mais algum conselheiro quer fazer uso da palavra. Não? Eu vou chamar o inscrito logo depois. Liana, vocês tinham um destaque, mas eu acho que vou chamar os inscritos que aí eu

passo a vocês para as considerações ao final... Sra. Fernanda, a senhora tem a palavra, a senhora tem 5 minutos, podendo ser prorrogados. Pois não." Fernanda Perdigão de Oliveira/sociedade civil: "Muito obrigada, senhor presidente. Bom dia a todos e todas aqui presentes e quem acompanha pelo YouTube. Sou Fernanda Perdigão, atingida pelo crime da Vale em Brumadinho, defensora dos direitos humanos e componho hoje a equipe da deputada estadual Bella Gonçalves. Eu fiquei até surpresa e feliz em ouvir os conselheiros, a Sra. Maria Eugênia, o Sr. José Antônio, demonstrando essa preocupação quanto à avaliação da existência de pilhas de estéreis, ainda mais nessa questão envolvendo o projeto minerário da Gerdau em Miguel Burnier. São 161 m de altura, isso não é pouca coisa. Mas eu queria também fazer um comentário neste espaço, nós conhecemos Miguel Burnier, sabemos que a história de Miguel Burnier passa por um processo de extremo apagamento, e nós convivemos com termos e conceitos que nos preocupam muito na questão ambiental. Condicionantes, mitigação, como isso tudo é fiscalizado? Para que realmente serve o conceito de mitigação? Esse conceito precisa realmente garantir uma redução de impactos, e isso tem sido utilizado de uma forma distorcida para legitimar por vezes agressões irreversíveis ao meio ambiente e aos direitos humanos. Então também precisamos nos atentar, precisamos todos nos atentar não só com a segurança das pessoas e do próprio Conselho, mas também do bem maior que é o direito a todos de meio ambiente ecologicamente equilibrado, como que essas medidas são controladas. As condicionantes passam por um círculo aqui do Conselho antes da emissão de novas licenças? E sobretudo Miguel Burnier: Miguel Burnier é um retrato do futuro do nosso Estado. São 180 moradores atualmente que vivem literalmente no centro da planta minerária da Gerdau, não têm nenhum tipo de suporte de saúde, de educação, de condição de vida. As pessoas ali estão sobrevivendo, elas disputam espaço na sua rotina diária com caminhões pesados da mineração. Há destruição de todo o patrimônio histórico e cultural dessa comunidade, igrejas destruídas, e por trás desse conceito de mitigação, de compensação, mas que não sai do lugar. Existe na verdade é uma expulsão das pessoas que vivem e têm a sua história ali no lugar para atender a expectativa e os interesses dos empreendimentos minerários. Então fica aqui um alerta. Eu acho que, com relação à ausência de legislação específica e norma sobre questões de segurança das pilhas de estéril e rejeito, é um ponto que deve ser encarado por este Conselho. E ficamos todos contentes de saber que vocês também estão com esse pensar, em pensar bastante nas consequências dos licenciamentos sem nenhum regulamento específico sobre essa pauta. Então a fala aqui hoje é desse alerta mesmo. E colocar que a sociedade civil precisa estar cada vez mais inserida, com voz, com consulta, assim como a comunidade de Miguel Burnier, para ter o direito de dizer sim ou não por eles próprios e não por representantes no poder de Estado, como temos visto acontecer rotineiramente nas questões ambientais. Miguel Burnier precisa ser ouvido, essas 180 pessoas precisam dos seus direitos e garantias fundamentais em relação ao empreendimento minerário que consome e corrói a vida e a alma dessas pessoas ali presentes. Então a nossa fala é nesse sentido, parabenizar mais uma vez os conselheiros, a Sra. Maria Eugênia e o Sr. José Antônio, pelas considerações em relação às pilhas de estéril, e solicitar que a CMI/COPAM e os órgãos ambientais levem em consideração os impactos sociais e humanos reais com esse empreendimento na comunidade de Miguel Burnier. Agradeço o espaço e desejo boa reunião para todos." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço a participação da Sra. Fernanda. Inscritos independentes... Sr. Sandoval, bom dia. O senhor tem condições de se manifestar? Depois eu passo a palavra para você, Zé Antônio. Só terminar com os inscritos independentes, eu retorno ao Conselho. Sr. Sandoval, tem condições de se manifestar?" Sandoval de Souza Pinto Filho/sociedade civil: "Bom dia, senhor presidente, bom dia, senhores conselheiros e conselheiras." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "O senhor tem 5 minutos, podendo ser prorrogados. Pois não, com a palavra." Sandoval de Souza Pinto Filho/sociedade civil: "Perfeito. Meu nome é Sandoval, represento aqui três entidades: União de Associações Comunitárias de Congonhas, Instituto Histórico e Geográfico de Congonhas e Academia de Ciências, Letras e Artes de Congonhas. Eu não teria como começar minha fala sem parabenizar dupla ou triplamente o conselheiro Zé Antônio pelas suas ponderações a respeito de pilhas. E a primeira delas foi feita lá em 27 de maio do ano passado, quando foi aprovada aqui neste Conselho uma pilha que vai dar 217 m de altura por quase 300 ha. Então o Sr. José Antônio já alertou isso a essa época. Nós participamos de uma audiência, na semana passada, na Assembleia Legislativa, a respeito dessa lacuna normativa sobre pilhas, e a conclusão da reunião é o que em tese foi falado aqui hoje pelo Sr. José Antônio, reforçado pelo Sr. José Antônio. Meus parabéns. A Fernanda também, o que a Fernanda disse eu assino embaixo. Nós temos que reconhecer o trabalho deste Conselho, quando ele está direcionado à prevenção e não tratar fato consumado depois, igual foi Brumadinho, igual Mariana, ficar tratando de reparação, tratando de indenização, essas coisas. Isso é obrigação. Agora o licenciamento, a nosso ver, tem que ter o caráter preventivo, tem que retornar o seu caráter preventivo. Essa pilha que está sendo votada aqui agora tem implicações sérias sobre o município de Congonhas. Inclusive,

eu gostaria que a equipe, depois, se for possível, senhor presidente, nos informasse se existe no processo declaração de conformidade do município de Congonhas. No Parecer Único são 18 menções ao rio Macaquinhas, que abastece mais ou menos 30% de Congonhas. A primeira delas, que está na página 9, se refere aos córregos que formam o Macaquinhas na cabeceira que serão praticamente suprimidos: João, Bocaina Negra e Cássia. Isso fica perto, ao lado de Miguel Burnier, perto de Chrockatt de Sá, é a cabeceira do córrego Macaquinhas, 30% da água de Congonhas. Cita também que existe acordo de cooperação com a Copasa, na página 22. E como tem um conselheiro – não sei o nome, me desculpem, não sei quem está representando a Copasa; eu não me cuidei muito para poder buscar o nome; depois se puder ser falado –, então, fala de monitoramento pela Copasa de um acordo feito com a Copasa em 2018 para manter o curso d'água. Só que nós temos em Congonhas a lei orgânica que trata dos mananciais, que não prevê abastecimento do município com água subterrânea de mineradora; o plano municipal também de saneamento básico não prevê essa possibilidade. Então ou tem que levar às autoridades locais para que atualizem os planos e legalizar isso perante o município. Aí a minha demanda de saber se houve de fato a declaração de conformidade de Congonhas. E o plano diretor de Congonhas também, que está em fase de revisão, já levamos – como eu disse aqui neste Conselho há uns dias para trás – até ao conhecimento da ONU a situação drástica, catastrófica, que está acontecendo em Congonhas, de lavras, pilhas, barragens e tudo, diques, essa coisa toda, nas áreas de cabeceira. Qual seja, no Pires, no Alto Bandeira, agora, já há mais tempo essa movimentação da Gerdau na serra Bocaina Negra não é nova. A mina está lá. E agora fazer pilha em cima das áreas de produção de água, de recarga e tudo. Nós desconhecemos estudos hidrológicos em cima da segurança hídrica de Congonhas sob o aspecto quantitativo e qualitativo. Embora a Política Nacional de Recursos Hídricos determine, no seu artigo 1º, que ela tem que ser desenvolvida com participação popular, com um desenvolvimento democrático, era para ser, isso não chega. Esse acordo de 2018, eu não sei se ele consta desse processo. É muito confuso, fica entre a empresa e a Copasa, e nós não sabemos direito dessas coisas. Já foi até enviada cópia para nós, mas não sabemos como é que isso está caminhando na parte operacional. Senhor presidente, o tempo está como, por favor? Eu não estou vendo.”

Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “O senhor já teve os 5 minutos, eu estou dando 1 minuto adicional para o senhor, e, se o senhor precisar, tem mais 5 minutos, que eu coloco em votação, pelo Conselho. O senhor deseja que coloque em votação? Senhores conselheiros, 5 minutos adicionais ao Sr. Sandoval. Aqueles que concordarem permaneçam como estão. Ok, 5 minutos adicionais... Pois não, Sr. Sandoval.”

Sandoval de Souza Pinto Filho/sociedade civil: “Obrigado. Então na página 50 do parecer tem condicionantes para apresentar estudos hidrológicos para um prazo de 365 dias, ou seja, vai fazer para depois apresentar os estudos nesse licenciamento. Página 52 fala em amostragem desses córregos, do córrego Macaquinhas. Então no parecer, onde derem uma busca no rio Macaquinhas, o rio Macaquinhas, que abastece essa estação de tratamento de água que fica no bairro do mesmo nome e abastece 30% de Congonhas, vocês vão achar que a coisa é muito mais grave do que isso. E tem população também a jusante. O próprio bairro Macaquinhas fica à margem desse rio. Então eu gostaria muito de contar com a sensibilidade dos representantes tanto da Copasa quanto da Zeladoria do Planeta. Infelizmente, o Sr. Heleno Maia, que é o presidente do Comitê de Bacia, não se faz presente na reunião. Eu pediria para ele também, se ele já entrou, já fica aqui o pedido de pedir vista nesse processo e conversar com a gente sobre essa situação do abastecimento de água de Congonhas, conversar com as entidades. E eu me disponho a tratar com quem pedir vista, enviar subsídios. Conversar com a Prefeitura de Congonhas, principalmente sobre o plano de segurança da água de Congonhas, que ainda está em elaboração, sobre o aspecto qualitativo. Conversar com a Copasa, a Copasa trazer a transparência dessa questão, e nós conhecemos mesmo essa pilha direitinho, o que vai afetar o córrego João, córregos Cássia, Bocaina Negra, que estão lá na cabeceira. Se vai por pilha na cabeceira, o que vai acontecer com esses córregos? O que vai acontecer com o rio Macaquinhas? Vai adiantar monitorar, vai adiantar ter programa de complementação de água de lençol freático? Traga público, explique. Nós estamos falando aqui de solidariedade intergeracional. Eu estou falando de água aqui para os meus filhos, para os meus netos, para meus bisnetos, para quem viver em Congonhas. Então é um contexto confuso, um contexto grave, um contexto que precisa de ser avaliado sob o aspecto abrangente, ver todos os mananciais, conversar com a Copasa e ver o que está acontecendo, qual é o plano para esse manancial, e o abastecimento de Congonhas, que rumo que vai tomar. Porque na Bocaina está a Gerdau, no Pires está a Ferro+, com Vale, com CSN. Você chega ao Bandeira, estão a Vale e a CSN lavrando em cima de 60% da água do município de Congonhas. Então eu não sei para onde nós estamos caminhando. Eu não sei, sinceramente. E por fim, sobre esses aspectos que o Sr. José Antônio tem levantado muito bem, reforço os nossos parabéns à sua postura, Sr. José Antônio. E a Maria Eugênia hoje também falou muito bem pontuado nesse sentido de segurança. Nós sugerimos que, mesmo na falta das

normativas específicas para pilha, a Defesa Civil seja comunicada por este Conselho, sejam enviados os processos à Defesa Civil para que ela acompanhe. Essa questão de deslizamento de pilha de alguma forma está relacionada à política nacional de defesa civil, por ser um uma estrutura passível de risco, passível de causar um acidente. Nós estamos muito focados em barragem, depois que matou 19 lá em Mariana, que matou 272 em Brumadinho, em crimes totalmente evitáveis – está comprovado que eram totalmente evitáveis –, agora se abrirmos mão, prescindir da prevenção no momento que temos, que é no licenciamento, deixar correr, como eu disse no início, tratar o quê? Tratar fato consumado. Isso é uma tristeza, é uma coisa que estamos vendo a situação, como dizemos aqui na roça, a vaca ir para o brejo, e a sociedade está fazendo ouvidos moucos para isso. Então fica o reforço dessas falas do Sr. José Antônio e da Maria Eugênia, o pedido de que, pelo menos, os conselheiros da Copasa e Zeladoria façam o pedido de vista, para ganharmos um fôlego nesse processo, e conversar melhor. E aos representantes da empresa, caso o processo passe, eu gostaria que seja muito bem detalhada essa questão do abastecimento de água para Congonhas. O que a Fernanda falou sobre o que está acontecendo em Miguel Burnier eu assino tudo, tudo e convido os senhores conselheiros a um dia pegarem uma van ou um ônibus e darem um pulo lá em Miguel Burnier para vocês verem o que está acontecendo com Miguel Burnier, uma localidade setecentista. Não é mais a Gerdau que está em Miguel Burnier, devia inverter esses processos aí: Miguel Burnier está dentro de uma mina, o cemitério de Miguel Burnier fica ao lado de uma usina de beneficiamento. Então precisa de um pouco mais de empatia, um pouco mais de aprofundamento, porque tem gente, nós estamos falando aqui é de gente para gente. Pensar que se fosse a gente que estivesse morando lá... Eu quando visito Miguel Burnier não tem como não sair numa tristeza tremenda. Quem tem o mínimo de sensibilidade e visita um lugar daquele... E nós estamos com visita marcada para daqui uns dias. participei essa semana passada da elaboração do novo diagnóstico de educação..." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Sr. Sandoval, o senhor me desculpa, o tempo do senhor acabou." Sandoval de Souza Pinto Filho/sociedade civil: "Perfeito." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Então eu vou passar a palavra, retornar ao Conselho. Sr. José Antônio. Depois eu passo a palavra ao Benício. Pois não, José Antônio." Conselheiro José Antônio de Sousa Neto/Dom Helder: "Eu acho que, até porque isso é uma questão cultural, eu vou reforçar, eu me sinto muito confortável em pedir isso porque a Gerdau é uma empresa séria, que tem um histórico que daria orgulho para muitos brasileiros, em todos os sentidos. E justamente por isso e até porque isso já me foi pedido, como já comentei anteriormente, inúmeras vezes, nas minhas funções como executivo, no desenvolvimento de projetos na área de engenharia. Não é o caso aqui, mas é bastante semelhante. Então toda vez que eu tinha que – e era minha função – obter recursos para esses projetos, seja do BNDES, seja dos organismos multilaterais, como o BID, como o IFC; todas as vezes que me era requerido – embora eu trabalhasse também em empresas muito grandes, muito boas, com muita capacidade –, eles pediam o parecer – como já comentei aqui, só apenas reforçando, não vou me estender muito – de consultores com reputação internacional. Como já discutimos aqui, uma segunda opinião. Esses consultores com reputação internacional podem estar no exterior ou podem estar no Brasil, porque o Brasil também tem boa qualidade de engenharia. E que esse segundo ou terceiro parecer fossem obtidos pelas empresas desenvolvedoras desses projetos, até porque, sendo empresas que têm reputação, que são empresas sérias, a obtenção desses pareceres técnicos não é difícil. E isso dá uma segurança. Novamente, é uma proteção. E eu vou além. Segundo a própria empresa, significa todo o corpo executivo, inclusive o conselho de administração, o pessoal da parte técnica. Isso pode chegar, inclusive, aos próprios acionistas. Uma coisa que pode ser com um custo muito baixo, evitar esses riscos, e é uma coisa que pode ser obtida com razoável rapidez, mesmo constando todo esse arcabouço que foi discutido aqui, nas diversas dimensões, no contexto da avaliação das pilhas e das suas consequências. Então eu acho que isso é fundamental, é uma proteção para todos, inclusive para a própria empresa. Todos nós sabemos da importância econômico-financeira. Inclusive, no meu caso específico, até pelo histórico, sendo também da área de finanças, eu sei que todo o atraso que você tem num projeto pode comprometer, como já falei aqui, pode comprometer o valor presente líquido do projeto, pode comprometer a taxa interna de retorno do projeto, prejudica o desenvolvimento econômico da região. Mas essa parte da segurança, do princípio da precaução, nesse caso, eu entendo que deve prevalecer. Então eu queria, inclusive, dirigido a todos, dirigido aos meus colegas de Conselho também. Eu acho que é uma coisa muito importante, eu acho que deveríamos ficar muito atentos, porque sem isso fica realmente muito difícil tentar ajudar. Às vezes eu falo isso para os meus alunos, mas eu vou falar também para as empresas: por favor, a única coisa que eu peço às empresas é que vocês me ajudem a ajudar vocês. É só isso, eu preciso que vocês me ajudem a ajudar vocês, porque senão tem muito pouca coisa que podemos fazer para ajudá-los e contribuir." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Obrigado, Zé Antônio. Fernando, pois não." Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula/Zeladoria do Planeta: "Eu gostaria,

inicialmente, de parabenizar o José Antônio, a Maria Eugênia, nossos pares neste ilibado Conselho, repleto de mentes brilhantes e profissionais extremamente capazes. Eu queria inicialmente falar para o Sr. Sandoval, em resposta à sua citação à Zeladoria do Planeta, que a Zeladoria do Planeta entrou neste Conselho justamente após os incidentes que ocorreram, e nós aprendemos com os erros dos representantes da sociedade civil no passado. Estamos aqui representando a sociedade civil de forma muito concreta, visitando todos os empreendimentos. Estive na região citada, não uma vez, diversas vezes, em diversos empreendimentos, diversas empresas, indo até o local para verificar in loco se realmente as comunidades estão sendo satisfatoriamente atendidas nos impactos sociais, ambientais e que os processos das empresas estão sendo realmente cumpridos, inclusive nas suas condicionantes. Aqui neste Conselho acredito que eu tenha sido o único a solicitar acompanhamento de condicionantes, já tenho ido, periodicamente, cumprindo essas condicionantes de ir verificar as questões de supressão etc. Então com relação, Sr. Sandoval, às outras questões relativas ao plano diretor e aos recursos hídricos, esses processos, como o senhor mesmo diz, estão em andamento. É necessário respeitar o crivo desses processos e as instituições que estão conduzindo. Não é possível, antes que eles estejam concluídos, tomar qualquer medida efetiva, a não ser participar, como estamos participando. É preciso também levar em consideração o alto nível da equipe técnica do órgão licenciador, que vem dentro dos seus pareceres, em suas análises, traçando processos muito robustos e que eu acredito que explanam... Nós nos debruçamos aqui, enquanto conselheiros, recebemos esse processo 15 dias antes, muitas vezes, a Zeladoria do Planeta tem feito visitas antecipadas para evitar justamente esses pedidos de vista. Quando é necessário, o fazemos. Mas não é o caso, neste momento. A Zeladoria do Planeta considera que os processos que foram apresentados e a nossa intervenção no local de forma antecipada sejam satisfatórias neste momento. Acredito sim que a preocupação com as pilhas é um fator que deve, não só pela sociedade civil, mas por todos, ser acompanhada de perto. É claro que nós acreditamos que o Brasil tenha condições – e assim como os membros da equipe técnica do Sisema – e capacidade para poder vislumbrar os possíveis danos. É claro, Sr. Sandoval, que nós hoje, com o conhecimento que temos e a capacidade que temos, possamos ser daqui a 20 anos questionados com relação às nossas deliberações. Mas todos neste Conselho eu tenho certeza que buscam a serenidade técnica e também a responsabilidade ambiental e social para com Minas Gerais e para com todos os processos que aqui estão sendo pautados. A Zeladoria hoje participa de nove Câmaras e vem atuando de forma séria, capacitando os seus conselheiros e a sua equipe para cada vez mais estar respondendo à sociedade e aos seus anseios. As suas manifestações serão levadas em consideração. Nós colocamos, Sandoval, no nosso chat, disponível nosso contato, nosso e-mail. Eu peço que façam um contato e que nos façam a interlocução. Estamos aqui para atender e para representá-los. Eu acho que até o momento não houve nenhum contato. Estamos aqui como seu representante, aptos a recebê-lo e a ouvi-lo. Mas é necessário também respeitar todos os processos. E neste caso aqui a Zeladoria do Planeta, depois de debruçar sobre todo o processo e depois de ver todas as condições, o considera plenamente apto para votação. Gostaria só, senhores conselheiros, principalmente com relação à manifestação do nosso par Sr. José Antônio: José Antônio, eu considero essa sua observação, que tem sido feita recorrentemente aqui no Conselho e em outros, com relação a uma vistoria, a uma auditoria externa, eu acho extremamente válida, mas eu sugiro que a instituição Dom Hélder apresente isso de forma oficial. Tem o apoio da Zeladoria do Planeta. Quem sabe em uma reunião a gente trace de forma conjunta um documento oficial para que isso então decorra dentro do sistema de forma oficial. Parabenizo, acho extremamente válido, e estamos aqui à disposição. Muito obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a manifestação do Fernando. Mais algum conselheiro? Verônica, pois não.” Verônica Maria Ramos do Nascimento França/Copasa: “Obrigada, senhor presidente. Bom dia novamente a todo mundo. Eu vou responder aqui pela Copasa sobre o acordo que foi mencionado. Inclusive, o parecer traz que existe esse acordo. Esse acordo é para monitoramento qualitativo do manancial da Copasa, e a Copasa vem acompanhando o cumprimento desse acordo, e até agora está tudo certinho, então vem sendo cumprido de forma correta pela empresa e pela Copasa.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Obrigado, Verônica. Ainda com o Conselho... Vamos passar só os inscritos, talvez algum inscrito queira se manifestar, antes de passar a palavra para a equipe... Dr. Bruno está na sala? Pois não, Dr. Bruno.” Bruno Malta/representante do empreendedor: “Senhor presidente, senhores conselheiros, bom dia. Além das questões que já foram esclarecidas aqui e que foram objeto de levantamento dos inscritos independentes, eu gostaria só de salientar a questão relativa à declaração de conformidade, que foi pontuada pelo Sr. Sandoval. Esse é um documento que necessariamente é apresentado na fase prévia do licenciamento. Sem ele, inclusive, o processo sequer tem sequência. Então há uma obrigatoriedade, nos termos do Decreto 47.383, de que esse documento seja apresentado antes da elaboração do Parecer Único para que o processo possa, inclusive, ir

à Câmara. Eu digo isso porque esse processo hoje em pauta é um processo em fase de Licença de Operação, então essa questão já foi superada na análise anterior das fases deste processo. Então o meu esclarecimento é nesse sentido. Aliás, também em razão de estarmos tratando de um processo em fase de LO, esses apontamentos também relativos à outorga de uso de recurso hídrico também foram avaliados na fase preliminar do processo, que foi uma Licença Prévia Concomitante com Licença de Instalação. Então senhor presidente, da minha parte, os esclarecimentos são nesse sentido. Mas caso haja alguma dúvida e necessidade da nossa manifestação eu vou estar aqui à disposição.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Tem outros inscritos, Dr. Bruno, pela empresa. Vão tem interesse em se manifestarem? Chama, por favor, Jeiza.” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAD: “Próximo inscrito, Sr. Alisson Medeiros.” Alison Frederico Medeiros Ferreira/representante do empreendedor: “Bom dia, senhor presidente, conselheiros e demais presentes na reunião. Espero que todos estejam bem. Meu nome é Alison Medeiros, sou gerente de licenciamento e projetos ambientais na Gerdau, e eu gostaria de trazer algumas informações e esclarecimentos sobre esse projeto. Eu ressalto que em respeito a esta Câmara e a todos os participantes eu vou me ater aqui especificamente aos itens relacionados a esse empreendimento. Este processo, acho que é importante trazermos uma contextualização. Trata de um pedido de Licença de Operação para o empreendimento pilha de estéril e rejeito PDEMB2, localizada no distrito de Miguel Burnier, no município de Ouro Preto, formalizado em 21/6/2024. A atividade objeto deste pedido de LO está enquadrada na 217 como pilhas de rejeito e estéril, possuindo uma área de 50,65 ha para uma fase leste da pilha, sendo classificada como classe 4. Este projeto é importante mencionar que faz parte de uma ação estratégica da empresa de migração do processo de exposição a úmido para totalmente a seco, com filtragem e disposição de rejeitos a seco. O empreendimento, como bem o meu colega Bruno Malta mencionou, já possui todas as outorgas de drenos e Sumps implantados que foram concedidos em 2020. Com relação às compensações ambientais, já firmamos todos os termos de compensação de Mata Atlântica, de APP ameaçadas, imunes de corte e Snuc. Também foram realizadas ainda duas vistorias pela equipe da DGR para análise detalhada desse processo, tivemos um pedido de 17 informações complementares, que foram totalmente respondidas pela empresa, apresentamos ainda os projetos de estabilidade geotécnica da pilha, demonstrando segurança operacional de acordo com as normas nacionais e internacionais, que o meu amigo Rodrigo vai detalhar um pouco mais na sequência. Eu acho que um ponto importante de mencionar aqui é que hoje 90% do volume de minério produzido pela Gerdau é utilizado nas suas plantas siderúrgicas de Ouro Branco e de Divinópolis, ou seja, somente 10% dessa produção é destinada para venda, em função de minério, nesse caso específico, um minério que não atende às especificações técnicas das nossas plantas siderúrgicas. Meus colegas que vão me suceder aqui, Rodrigo Rodrigues e Felipe Morgan, vão trazer os esclarecimentos referentes às outras dúvidas e informações que foram solicitadas. Me coloco aqui novamente à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos. Muito obrigado a todos, e tenham um ótimo dia.” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAD: “Obrigado. Próximo inscrito... Rodrigo Rodrigues.” Rodrigo Rodrigues de Oliveira/representante do empreendedor: “Bom dia, senhor presidente e conselheiros, demais presentes. Eu gostaria de abrir a fala me identificando. Meu nome é Rodrigo Rodrigues de Oliveira, sou o gerente de geotecnica e hidrogeologia da Gerdau Mineração. E também já trazer à luz dos fatos que todos os rejeitos previstos para serem dispostos nessa pilha não são passíveis a liquefação, conforme laudo elaborado por empresa externa, BVP Geotecnica e Hidrotecnica, com devida emissão de anotação de responsabilidade técnica. Aliado a isso, eu gostaria também de trazer aqui que a Gerdau está alinhada com as melhores práticas internacionais, e nós temos um centro de monitoramento geotécnico que funciona 24 horas por dia, sete dias por semana, e toda a instrumentação prevista para essa pilha também será acompanhada por esse centro de monitoramento geotécnico. Aliado a isso, a Gerdau já tem como prática inspeções periódicas de campo nessas pilhas, olhando para condições dos taludes, de dispositivos de drenagem superficial, condição de revegetação que é instalada eventualmente nas pilhas. Além disso, nós fazemos a análise das leituras dos instrumentos, observando as condições de estabilidade, medições de vazão nas saídas de dreno de fundo e alinhado com auditorias internacionais, que são práticas da Gerdau. Nós temos aqui auditoria externa. Sempre fazemos externa, inclusive para as pilhas. Independente de não termos ainda uma normativa brasileira vigente, nós já temos auditoria externa, com emissão de anotação de responsabilidade técnica e declaração de condição de estabilidade. Além disso, também temos aqui como boa prática a figura do engenheiro de registro, que é uma figura já conhecida para outros processos que não de pilha, mas de barragem, mas entendemos que faz parte de uma boa prática, então já trazemos essa boa prática para as nossas pilhas. Então eu gostaria de dizer basicamente isso, me coloco aqui à disposição dos senhores conselheiros e demais presentes para eventuais dúvidas e deixo aqui agora na sequência a palavra para o meu companheiro que vai seguir, o Felipe Morgan.” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAD: “Nós

vamos chamar na ordem. Os representantes que não forem manifestar, aí vocês podem falar, por gentileza. O próximo inscrito é o Sr. Fabiano Pereira... Ele vai querer se manifestar? Daiane dos Santos Soares... Diogo Saraiva... Sr. Felipe Leão Morgan da Costa." Felipe Leão Morgan da Costa/representante do empreendedor: "Bom dia, conselheiros, bom dia, presidente. Meu nome é Felipe Morgan, hoje eu atuo como coordenador de meio ambiente operacional na mina de Miguel Burnier. Na verdade, em todas as estruturas de mineração da Gerdau. Eu queria trazer só alguns esclarecimentos com relação à questão da água naquela região onde a pilha está instalada, trazer que nós fazemos monitoramentos de qualidade e de quantidade de água, monitoramentos hidrogeológicos, desde 2011, e que um dos grandes pontos de orgulho nosso é esse termo de cooperação técnica firmado com a Copasa, desde 2018. Nós acabamos de firmar a terceira renovação desse termo, que nos ajuda a garantir a quantidade e a qualidade da água a jusante deste empreendimento. Esse monitoramento não é feito só lá, ele é feito em toda a extensão da mina, e isso nos ajuda a ter essa visão completa da qualidade e da quantidade de água e nos deixando muito tranquilos, assim como nossa colega da Copasa já mencionou que desde 2018 tudo vem sendo acompanhado muito bem. Com relação a um pouco de patrimônio histórico, eu acho que nós temos que deixar claro o orgulho da Gerdau em estar presente no distrito de Miguel Burnier, um distrito extremamente importante para a história da mineração e da siderurgia não só do Brasil, mas do mundo. E por conta disso nós temos um trabalho forte de patrimônio. Fora toda a questão de licenciamento relacionado ao patrimônio histórico e cultural de Miguel Burnier, nós temos um projeto chamado Patrimônio Vivo, onde a Gerdau está investindo cerca de R\$ 15 milhões na região. Quem tiver oportunidade de estar em Miguel Burnier vai ver os trabalhos que nós temos feito de recuperação não só da estação de Miguel Burnier, da Igreja do Sagrado Coração de Jesus e toda a região do entorno onde estamos inseridos e os diversos trabalhos que fazemos socioambientais em parceria com a comunidade. Acho que era basicamente isso que eu queria trazer para vocês, e estamos aqui abertos a responder qualquer outro questionamento. Obrigado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço. Aí nós finalizamos com os inscritos. Eu vou passar a palavra para a Maria Eugênia e depois para o Fernando. Pois não, Maria Eugênia." Conselheira Maria Eugênia Monteiro de Castro e Silva/Sede: "Era uma observação em relação à fala do representante da empresa responsável pela parte de geotecnica. Na verdade, a colocação que eu tinha feito anteriormente ele respondeu, em relação aos estudos que foram feitos tanto de estabilidade de talude quanto de potencial de liquefação. E ele fez uma colocação importante porque ele disse que o material não é passível de liquefação. Então eu sugiro que isso seja colocado no parecer, porque no parecer são mencionados esses estudos, a realização desses estudos, mas não é colocada uma resolução ou resultado disso. Então eu acho que seria importante que isso fosse acrescentado, se possível, no parecer, como uma informação complementar. É uma sugestão." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Obrigado. Fernando, pois não." Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula/Zeladoria do Planeta: "Senhor presidente, muito obrigado pela palavra. Eu gostaria de fazer uma pergunta. Apesar que nós temos que nos ater ao processo, senhor presidente, que ora está em pauta, mas frente à manifestação da sociedade aqui, dos inscritos independentes, com relação aos retornos sociais à comunidade em questão, eu pergunto à empresa se ela estaria – além dos processos oficiais, que aqui ora se demonstram satisfatórios – disposta também a ampliar essas ações na região para quem sabe suprir essa demanda que ora vem sendo manifestada pelos inscritos independentes, de forma a uma melhor capacitação, melhor atendimento àquela sociedade. Muito obrigado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Eu retorno posteriormente à equipe da Gerdau para manifestação... Geraldo Majella, pois não." Conselheiro Geraldo Majella Guimarães/Assemg: "Bom dia a todos. Eu gostaria de fazer uma observação, apenas dois pontos. Primeiro reforçar a solicitação da minha colega Maria Eugênia, que é importantíssimo constar a conclusão dos estudos no parecer. Isso fortalece a posição técnica de todos. E também fazer uma pequena observação, que hoje a engenharia pode lidar com quase todas as condições relacionadas à implementação de pilhas de estéril ou pilhas de rejeito ou pilhas de disposição conjugada, conjunta, com esses estudos. Isso para a engenharia não é problema, tanto que nunca foi problema porque nós fizemos o desastre das duas áreas, tanto em Brumadinho quanto em Mariana – nós tivemos esses desastres da Vale lá –, e poderiam ter sido evitados porque a engenharia assim permite e foi designada, desenhada e projetada para fazer isso. Mas nós não podemos esquecer que a percepção é na torneira do cidadão. Por mais que tenhamos engenharia adequada, avançada, de forma correta, tecnicamente e economicamente viável, a percepção é sempre na torneira do cidadão. Não adianta aqui falarmos que estamos tratando o recurso natural de uma maneira responsável – porque nós estamos, somos cidadãos responsáveis, tanto profissionalmente como civilmente –, mas precisamos ter essa aferição. Então se eu vou construir, e isso é praticamente tranquilo, eu posso colocar uma pilha de estéril sobre um corpo d'água? Posso. A engenharia me permite, eu posso colocar, ela vai ficar estável, não vou ter nenhum problema. Mas qual que é a

percepção na torneira do cidadão. Então eu acredito que isso tem que ser colocado, fazer medições, acompanhamento, saber como que está realmente o volume, acompanhar o volume. Claro que isso deve constar dos estudos, mas isso tem que ser reforçado. A evolução do volume de água disponível para as populações que são afetadas, entre aspas, que são digamos usuárias desse recurso hídrico que emana dessas determinadas nascentes. Isso é muito importante porque a percepção é muito importante para isso. Obrigado a todos pela atenção.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a manifestação. Mais algum conselheiro, antes de passar para a equipe da GST? Teve um questionamento dirigido pelo Fernando à empresa. Antes de passar aqui, o Sr. Felipe pode responder?” Felipe Leão Morgan da Costa/representante do empreendedor: “Positivo, presidente. Com relação aos investimentos sociais, eu acho que nós temos que deixar claro que há alguns anos a Gerdau seleciona diversos projetos de investimento social em Minas Gerais, por meio de editais públicos. Especificamente para Miguel Burnier, tem um edital exclusivo para atender todos os anseios e necessidades da comunidade. Esse edital é aberto para todo o Brasil, então não é só para Miguel Burnier. Nós atuamos em Miguel Burnier, Mota, Chrockatt, em todas essas comunidades que estão no nosso entorno. E nós assumimos, igual eu falei mais cedo, esse compromisso voluntário de investir na comunidade, com esse projeto que chamamos de Patrimônio Vivo. Eu citei a Igreja Sagrado Coração de Jesus, mas ele tem várias frentes de atuação, vai na economia circular, relacionamento com a comunidade, turismo, meio ambiente, água e saneamento para todas essas comunidades que estão no nosso entorno, capacitação, emprego, infraestrutura, empreendedorismo, entre outras ações. Então é uma estratégia de investimento social da Gerdau que está dentro de um princípio da Gerdau que chamamos empoderar as pessoas que constroem o futuro por meio do empreendedorismo. Isso tudo está acontecendo e está aberto, nós estamos abertos a receber, canais de comunicação estão totalmente abertos. Nós temos não só o nosso 0800 válido para todo mundo, mas também as portas da empresa estão abertas para receber, uma vez que estamos dentro da comunidade.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Obrigado. Eu passo agora a palavra para a GST. Liana, pois não.” Liana Notari Pasqualini/FEAM: “Da nossa parte, temos destaques de correção material no parecer que eu gostaria de compartilhar. E a Laura vai apresentar.” Laura Bertolino de Souza Lima/FEAM: “Bom dia, senhores conselheiros. Eu vou começar fazendo os destaques de erro material do parecer e depois faço algumas considerações. Na página 8, onde se lê é 161 m da altura, nós acertamos para 178, como é dito e como foi apresentado pelo empreendedor. Na página 49, que é a tabela de condicionantes, por uma questão de configuração, acabou que algumas condicionantes ficaram sem o prazo, sem aparecer o prazo. Então nós fizemos essa retificação de configuração para poder aparecer os prazos. A tabela completa foi disponibilizada à assessoria, e agora já aparecem os prazos de maneira completa. Na página 50, a condicionante 7, o ponto 04, onde se lê ‘P04 vamos mudar para ‘PRD04’, que é o nome do ponto de ruído. E na condicionante 9, onde pedimos um estudo aprofundado sobre os parâmetros de manganês, ferro e alumínio nos últimos dez anos, ampliamos essa possibilidade de banco de dados diante do que a empresa tiver de banco de dados sobre esses monitoramentos para eles colocarem nesse estudo. E aí eu queria fazer só um comentário sobre o que a Maria Eugênia trouxe, sobre o ponto da pilha. É citada na página 8 a questão dos estudos de liquefação mais no sentido de dizer que o empreendedor apresentou os estudos e testes que foram feitos, mas a análise do licenciamento não passa. Nós avaliamos os ARTs, mas isso foi citado no parecer no sentido de dizer que foi cumprido o rito de verificação, mas as derivações disso realmente ficam por conta da ART, e nos limitamos a isso na nossa análise. Eu acho que passei por todos os pontos. Muito obrigada a todos.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Retorno ao Conselho. Alguma consideração adicional?” Conselheira Maria Eugênia Monteiro de Castro e Silva/Sede: “Eu gostaria, em relação a isso que a Laura falou, como sugestão, eu entendo o posicionamento da FEAM, acho que é correto, mas eu sugeriria que fosse acrescentada a informação como uma informação vinda do próprio empreendimento, não como uma conclusão suas. Como você falou, isso é uma questão de ART, de responsabilidade do empreendedor, no caso. Mas se fosse possível que fosse acrescentada essa questão que, de acordo com o empreendedor, os estudos de liquefação realizados concluíram a não possibilidade de liquefação do material estudado. Alguma coisa nesse sentido, porque eu acho que isso, para nós que somos conselheiros e que estamos avaliando o processo, seria importante ter esse retorno. É mais nesse sentido mesmo. Obrigada.” Liana Notari Pasqualini/FEAM: “Posso fazer uma consideração, presidente?” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Pois não, Liana.” Liana Notari Pasqualini/FEAM: “Da nossa parte não teríamos óbice algum em incluir isso no parecer. Ocorre que a alteração do parecer, ele teria que ser baixado em diligência para que façamos essas alterações. Mas essa decisão é do presidente, claro, e enfim ficamos à disposição como equipe técnica para atender esse pedido, se assim for decidido.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Vocês me desculpem, mas eu não vejo sentido baixar em diligência para fazer essa correção. Eu gostaria de ouvir a manifestação da empresa nesse

sentido ou talvez também colocássemos uma condicionante falando que o empreendedor apresente no prazo x uma manifestação, juntamente com a ART, comprovando que a liquefação... Maria Eugênia me ajude, você é engenheira de minas, e eu advogado aqui não tenho capacidade... Pode ser a equipe técnica também. Então poderia uma condicionante nesse sentido, Liana. Vocês conseguem minutuar uma condicionante? Como a reunião vai ser transcrita na íntegra, a gente junta uma condicionante para posterior apresentação desse documento junto pela empresa. E concomitante a isso eu gostaria de escutar a empresa também em relação a esse ponto que a Maria Eugênia está levantando." Alison Frederico Medeiros Ferreira/representante do empreendedor: "Perfeito, senhor presidente, não temos objeções em inclusão como condicionante desse pedido. Estamos de acordo." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "José Antônio, pois não." Conselheiro José Antônio de Sousa Neto/Dom Helder: "Sob o ponto de vista do rito, eu peço ao presidente uma orientação. É possível também colocar como condicionante o pedido de um parecer adicional de uma organização, de uma instituição com reputação internacional confirmando os pareceres já existentes?" Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Sim, José Antônio. As condicionantes, as alterações, alteração de prazo são colocadas em votação. Inclusive essa, neste momento aqui, eu solicitei ajuda à Liana para redigir. Eu vou colocar o processo em votação e após o processo em votação eu vou colocar também as condicionantes, a sugestão de inclusão de novas condicionantes. Se o senhor quiser minutuar essa condicionante, nós colocamos em votação. É uma sugestão do senhor, e aqui eu colocaria a condicionante em votação. Lembrando que nesse caso dessa condicionante em relação à liquefação a empresa já demonstrou a sua concordância. E aí eu coloco em votação. E o senhor coloca." Conselheiro José Antônio de Sousa Neto/Dom Helder: "Eu minutaria no próprio chat?" Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Pode ser. O senhor redige e manda para nós, e nós colocamos em discussão e em votação em seguida... Maria Eugênia e demais conselheiros, querem fazer alguma complementação? A Liana colocou aqui: 'Apresentar relatório de testes de material no que consta da verificação acerca do potencial de liquefação da matéria a ser disposto na pilha, acompanhado de ART. Prazo: 30 dias.' Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula/Zeladoria do Planeta: "Senhor presidente, eu acho que seria de bom tom colocar o período necessário para essa apresentação, 120 dias, enfim." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Colocou 30 dias. Para eles apresentarem esse relatório em 30 dias." Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula/Zeladoria do Planeta: "Ok." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Maria Eugênia, para você está ok?" Conselheira Maria Eugênia Monteiro de Castro e Silva/Sede: "Está ok, está ótimo." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Deixa eu escutar novamente a empresa em relação a essa condicionante." Conselheiro José Antônio de Sousa Neto/Dom Helder: "A empresa deverá apresentar um parecer emitido por empresa de consultoria técnica de reputação internacional com relação à segurança e estabilidade da pilha de estéril a curto, médio e longo prazo, no período de 45 dias." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Eu vou escutar a empresa e vou escutar os senhores, mas vamos voltar primeiro à primeira condicionante, que, após as discussões, chegamos a um consenso de que poderíamos colocar. Eu quero escutar a empresa em relação só à primeira, que é: 'Apresentar relatório de testes de material no que consta verificação acerca do potencial de liquefação do material a ser disposto na pilha, acompanhado de ART. Prazo: 30 dias.' Para a empresa, como é que está?" Alison Frederico Medeiros Ferreira/representante do empreendedor: "Senhor presidente, estamos de acordo com essa primeira condicionante e o prazo estabelecido." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Então eu vou colocar em votação da seguinte forma. Senhores conselheiros, atenção ao nosso processo de votação. Primeiro será apenas o parecer conforme foi apresentado aos senhores, com as correções, obviamente, lidas pela equipe da GST. Não estou colocando neste momento a inclusão de condicionante nenhuma. As inclusões das condicionantes serão votadas posteriormente. Ok? Então vamos lá, senhores conselheiros. Em votação o item 8.2, Gerdau Açominas S/A, sem inclusão dessas condicionantes que foram apresentadas agora." Processo de votação. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Copasa, Segov, Ciemg, Sindieextra, Zeladoria do Planeta e Dom Helder. Voto contrário: ANM. Ausências: Codemig e IHMBio. Justificativa de voto contrário. Conselheiro Stefano Antônio Lanza/ANM: "Ainda ficou muito pouco esclarecida a questão de liquefação, principalmente nesse pedido de condicionante. O que temos visto é que existem fatores e que ainda não estão levando em conta outros fatores, geotecnia de pilha, principalmente na disposição. Deveria ter um aprofundamento maior nesse estudo." Manifestação da Presidência. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Então processo deferido por nove votos favoráveis e um contrário e duas ausências no momento da votação. Agora, senhores conselheiros, a votação apenas da inclusão da primeira condicionante: 'Apresentar relatório de testes de material no qual consta verificação acerca do potencial de liquefação do material a ser disposto na pilha, acompanhado de ART. Prazo: 30 dias'. Nós já temos a aquiescência da empresa. Então não vou abrir para nova discussão." Processo de votação. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Copasa, Segov, Ciemg, Sindieextra,

Zeladoria do Planeta e Dom Helder. Voto contrário: ANM. Ausências: Codemig e IHMBio. Justificativa de voto contrário. Conselheiro Stefano Antônio Lanza/ANM: “Mantendo a mesma posição, voto contrário.” Manifestação da Presidência. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Então condicionante incluída por nove votos favoráveis, sendo um contrário e duas ausências no momento da votação. Agora, copie e cole a outra para entrar em discussão. Então a condicionante proposta pelo conselheiro José Antônio: ‘A empresa deverá apresentar um parecer emitido por empresa de consultoria técnica de reputação internacional com relação à segurança e estabilidade da pilha de estéreis, a curto, médio e longo prazo. Prazo: 45 dias para fazer a entrega desse parecer. Em discussão. Eu quero ouvir então o Conselho, depois eu passo para a empresa e depois para a equipe da GST. O Conselho, alguma ponderação? Dr. Thiago, pois não.’” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti/Ciemg: “Presidente, eu gostaria de ouvir a empresa, mas eu já vou manifestar minha posição aqui. Eu entendo que essa condicionante não deveria entrar no processo, por diversas razões. A primeira delas é que não há previsão legal alguma que determine essa consultoria técnica para atestar estabilidade e segurança de pilha de estéril. Tem uma previsão na Lei de Segurança de Barragens de uma auditoria técnica independente, extraordinária, para segurança de barragem. Não há previsão normativa nem previsão legal para pilha de estéril. Então portanto, em razão desse motivo, a manifestação do Ciemg é contrária à inclusão dessa condicionante. No entanto, de fato, eu gostaria de ouvir também a manifestação da empresa.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Como falei, Dr. Thiago, vou escutar primeiro o Conselho, depois a empresa e, posteriormente, a equipe da GST. Fernando, pois não.” Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula/Zeladoria do Planeta: “Neste momento, eu vou fazer coro com o conselheiro Thiago. Apesar de que a ideia é muito válida, ela precisa ser normatizada. Eu acho que colocar agora essa questão como condicionante poderia estar, vamos dizer, pulando etapas de um processo que pode ser muito útil para a sociedade e para o processo de licenciamento. E pode de repente, inclusive, perder o seu efeito prático. Eu também gostaria de ouvir muito a empresa, porque acredito que, dentro das prerrogativas do licenciamento, os processos de laudos, inclusive de entidades internacionais, podem compor e dar uma serenidade para que o Conselho, que já votou o processo, fazer o seu deferimento. Então, José Antônio, no meu entender, eu sou contrário justamente porque acho que deve primeiro seguir aquela minha sugestão de uma normatização para que isso tenha um efeito prático.” Conselheiro José Antônio de Sousa Neto/Dom Helder: “Agradeço aos conselheiros, achei bastante oportuno o comentário que eles fizeram, mas eu gostaria de reforçar que isso é, antes de qualquer coisa, uma questão de governança e compliance. Eu já participei de IPOs, de lançamento de ações, acesso ao mercado financeiro internacional, estou falando de vários tipos de operação, inclusive, lidando com organismos multilaterais. E por uma questão de governança, isso vai estar além da legislação, isso é uma questão de boas práticas e de segurança, sobretudo para os executivos – estou falando no contexto da empresa – e para o conselho de administração da própria empresa, porque isso vai parar CPF, isso sai, inclusive, do CNPJ e vai parar no CPF das pessoas que estão envolvidas nisso, caso aconteça qualquer tipo de infortúnio. Então eu concordo com o Fernando que nós precisamos passar por um processo também na questão da regulamentação. A preocupação é de não tornarmos isso uma coisa muito burocrática. Eu concordo com isso, inclusive, Fernando, eu lhe mandei um e-mail para que possamos seguir nesse processo em conjunto, através de um ofício. Mas eu entendo e me sinto muito confortável porque em todas as operações que fiz, que de alguma forma envolviam projetos de grande dimensão e de engenharia, apesar da imensa capacidade técnica que as empresas onde eu trabalhei tinham. Eu entendo que no caso da Gerdau, pela reputação que tem, pela capacidade técnica, pelo histórico, pelos valores que tem, a partir dos seus fundadores, que isso é absolutamente inquestionável, e justamente por causa disso é que eu entendo que isso é muito fácil de ser obtido, isso pode ser obtido muito rapidamente. Não é uma burocracia adicional, é uma proteção extremamente importante para todos os envolvidos. Então por isso que eu me sinto confortável. Inclusive, tomei o cuidado de sugerir, mas isso pode ser modificado, um prazo curto, até porque a empresa certamente deve ter muitos dados disponíveis que podem facilitar a elaboração desse parecer, que nem caro não deve ser e é rápido. Então não é uma coisa de longo prazo. Então eu reforço que entendo que isso é relevante, não só para a Gerdau, mas, como tenho falado há mais de um ano, para todas as empresas. Sobretudo nessa questão das pilhas, eu acho que isso é uma questão relevante e me sinto muito confortável. Já tem pareceres, sim, inclusive, foram citados. Por exemplo, isso é tão importante sob o ponto de vista de governança que eu me lembro bem, no caso dos organismos multilaterais, ainda acontecia uma coisa interessante: eles diziam que era necessário esse parecer adicional; e quando dizíamos ‘então nós vamos achar um parecer internacional’, ainda tinha mais uma etapa. ‘Nós que vamos indicar qual empresa de reputação internacional vocês devem utilizar, e vocês vão pagar por isso’. Então isso é uma prática, estou falando num contexto maior, isso é uma prática de mercado. Então eu me sinto muito confortável ao sugerir

essa condicionante.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Obrigado, José Antônio. Ainda com o Conselho. Sem considerações adicionais pelo Conselho? Quem vai falar pela empresa?” Rodrigo Rodrigues de Oliveira/representante do empreendedor: “Senhor presidente, eu gostaria de colocar que estamos 100% seguros e firmes de todo o trabalho já executado pela Gerdau e pelos seus parceiros até o momento. Precisamos, inclusive, com muita segurança, falar isso para vocês e vamos disponibilizar, inclusive, a condicionante votada anteriormente. E ainda assim eu gostaria de deixar aqui muito claro que essa é uma decisão que fica a cargo deste Conselho que aqui está e que, obviamente, a Gerdau respeita e atenderá aos critérios eventualmente postos aqui. Novamente, estamos seguros de todos os trabalhos executados, temos muitos dados, fica disponíveis para qualquer esclarecimento, mas acataremos a decisão, obviamente, deste Conselho. Caso o Conselho vote pela deliberação dessa condicionante, gostaríamos apenas de nos manifestar em relação ao prazo posto. Ok?” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Sr. Rodrigo, o senhor poderia fazer o seguinte: qual seria o prazo? Porque eu vou colocar a condicionante em votação. Senão eu teria que retornar ao prazo. Embora no Decreto 47.383 fala que o prazo não retorna ao Conselho, o que retorna ao Conselho é quando há alteração de mérito do processo. Mas só para isso vocês iam pagar uns R\$ 5.000, só para ficar solicitando o prazo. Qual seria o prazo que a empresa acha razoável para essa condicionante? Porque o José Antônio, vamos colocar assim, que é o pai da condicionante, poderia se manifestar ou o Conselho poderia se manifestar. Qual seria o prazo que vocês acham razoável nessa condicionante?” Rodrigo Rodrigues de Oliveira/representante do empreendedor: “Perfeitamente, senhor presidente. O prazo mínimo entendido pela Gerdau é 120 dias.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. José Antônio, você tem alguma?” Conselheiro José Antônio de Sousa Neto/Dom Helder: “Não. De acordo, a critério da empresa, o que ficar mais confortável para a empresa.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “GST, tem alguma consideração a ser feita em relação a essa condicionante?” Liana Notari Pasqualini/FEAM: “Não. Da nossa parte, estamos de acordo.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Alguma consideração adicional pelo Conselho? Vou colocar em votação... Então senhores conselheiros a condicionante em votação: favorável é pela inclusão, contrário é pela não inclusão, por óbvio. A condicionante é: ‘A empresa deverá apresentar um parecer emitido por empresa de consultoria técnica de reputação internacional com relação à segurança e estabilidade da pilha de estéreis a curto, médio e longo prazos. Prazo: 120 dias’.” Processo de votação. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Segov, Dom Helder e SEMAD. Votos contrários: Copasa, Ciemp, Sindiextra, Zeladoria do Planeta e ANM. Ausências: Codemig e IHMBio. Justificativas de votos contrários. Conselheira Verônica Maria Ramos do Nascimento França/Copasa: “Voto contrário por falta de embasamento mesmo.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti/Ciemp: “Contrário pelas razões já expostas, não há fundamento legal algum para exigência disso aos empreendedores.” Conselheira Denise Bernardes Couto/Sindiextra: “Voto contrário pelas razões já colocadas pelo conselheiro Thiago.” Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula/Zeladoria do Planeta: “Voto contrário por considerar que neste momento é inoportuno, inadequado.” Conselheiro Stefano Antônio Lanza/ANM: “Voto contrário.” Manifestação da Presidência. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Sobrou para mim, desempatar. Deu empate. Conforme Decretos 47.383 e 46.953 e o Regimento Interno, havendo empate, cabe ao presidente da sessão fazer o desempate. Considerando a manifestação da GST de que não vê óbices na inclusão da condicionante, eu vou votar também favorável. Então condicionante incluída por seis votos favoráveis, cinco contrários e duas ausências no momento da votação.”

9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO À LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO. **9.1) AVG Empreendimentos Minerários S/A.** Lavra a céu aberto com tratamento a úmido de Minério de Ferro; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM); Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Pilhas de rejeito/estéril; Estradas para transporte de minério/estéril; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Diques de proteção de margens de curso d’água; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Subestação de energia elétrica. **ANMs: 818.387/1971, 807.527/1972, 831.501/1999, 830.015/1994 e 831.016/1994.** **Sabará/MG. PA/Nº 00151/1987/015/2013. SEI/Nº 1370.01.0028421/2020-79.** **Classe 6. Apresentação: URA CM.** Adendo aprovado por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Codemig, Copasa, Segov, Ciemp, Sindiextra, Zeladoria do Planeta, ANM e Dom Helder. Ausência: IHMBio.

10) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO À LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO. **10.1) Anglogold**

Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A. Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas; Pilhas de rejeito/estéril; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção. Santa Bárbara/MG. PA/Nº 00111/1988/037/2018. ANMs: 930.181/2008 e 930.556/2000. Classe 6.

Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). Adendo aprovado por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Codemig, Copasa, Segov, Ciemp, Sindiestra, Zeladoria do Planeta, ANM e Dom Helder. Ausência: IHMBio. **11) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO À LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA.** **11.1) Mineração Belocal Ltda.** Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento e pilha de rejeito/estéril. ANM: 930.903/1981. São José da Lapa/MG. PA/Nº 00046/2000/011/2014. SEI/Nº 1500.01.0005894/2021-85.

Classe 6. Apresentação: URA CM. Adendo aprovado por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Codemig, Copasa, Segov, Ciemp, Sindiestra, Zeladoria do Planeta, ANM e Dom Helder. Ausência: IHMBio. **12) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE EXCLUSÃO DE CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO - "AMPLIAÇÃO".** **12.1) Belmont Construções, Transportes e Mineração Ltda.** Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Estradas para transporte de minério/estéril; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. PA/SLA/Nº 4028/2022. ANM: 831.239/1997. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b).

Condicionantes nº 01 e 02. Apresentação: URA LM. Exclusão de condicionante aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Codemig, Copasa, Segov, Ciemp, Sindiestra, Zeladoria do Planeta, ANM e Dom Helder. Ausência: IHMBio.

13) ASSUNTOS GERAIS. Sandoval de Souza Pinto Filho/sociedade civil: "Senhores conselheiros, senhoras conselheiras, senhor presidente, quem estiver ouvindo esta reunião, foi uma reunião muito rica, achei muito importante a evolução nessa discussão sobre pilhas, que é uma preocupação nossa já não é de hoje. Eu já mencionei na outra fala, desde a grande pilha Fraile, aprovada em 27 de maio de 2024, próxima de comunidades e tudo, foi lá que eu conheci esse posicionamento exposto pelo Sr. José Antônio, que já houve agora uma evolução na inclusão dessa condicionante nesse processo. Então acho muito oportuno comentar sobre a reunião que houve na Assembleia Legislativa no dia 18, com presença dos senhores servidores Fernando Baliani e do Sr. Roberto, salvo engano, o nome, da FEAM, que cuida das barragens, dessa questão de segurança de barragens, que fizeram brilhantes participações. Teve participação da ANM, Ministério Público. Então eu gostaria, senhor presidente, que a Sabrina colocasse na tela, se for possível, junto com a minha fala, uma apresentação. Eu não vou passar toda, mas gostaria de mostrar essa apresentação, porque ela foi feita na Assembleia Legislativa... Essa apresentação foi feita a título de esclarecimento, a título de apresentação de um caso que é válido para essa reflexão que está sendo feita por este Conselho sobre pilhas. A primeira é só a apresentação, aqui é a área total de barragens e pilhas da empresa CSN Mineração, que é o caso que estamos apresentando, que, inclusive, é citado no trabalho de diretrizes socioambientais para construção de pilhas, que ainda não é oficial, que o Ministério Público está desenvolvendo com a AECOM. Aí está a mancha urbana de Congonhas, aqui o porte da pilha. Essa pilha, o ponto mais alto tem 217 m e vai ocupar mais ou menos 300 e poucos hectares. E na reunião passada eu prometi essa comparação que vai vir daqui a pouco. Aqui a área de drenagem de Congonhas, o que passa dentro do rio de Congonhas. A imagem que eu mostrei na Assembleia, o rio Maranhão passando dentro de Congonhas, onde corre toda aquela drenagem que vem de Ouro Preto, Ouro Branco, Conselheiro Lafaiete. Aqui a proximidade da barragem Casa de Pedra e da pilha Fraile 1, 2, 3 e 4. A 1 e 2, construídas agora; e 3 e 4, da ampliação. E a proximidade das comunidades da mancha urbana. Mostramos o que foi citado no licenciamento. Inclusive, uma questão que ficamos um pouco assustados aqui neste Conselho, e depois o Fernando Baliani explicitou na Assembleia que é uma orientação institucional da SEMAD, do governo do Estado, de que não avalia risco nesses empreendimentos, não é questão de avaliação de risco. Nos foi dito nesse licenciamento. Estão aí as falas disponíveis, eu vou mandar essa apresentação para todos os conselheiros. Aí começamos a falar de legislação federal. Não, ainda do licenciamento. As partes do

licenciamento ainda que são comentadas, do risco. Não preciso me ater a isso. O inquérito civil que foi instaurado pelo Ministério Público em razão da nossa motivação do acompanhamento dessa pilha, ele está tramitando com a atual promotora, Dra. Monique Mosca Gonçalves. Sobre essa imagem é que nos interessa muito parar um pouquinho para refletir o tamanho dessa pilha próximo às comunidades. Nós fizemos uma projeção da pilha sobre a área total do aeroporto de Congonhas, a título de ilustração, e uma projeção do aeroporto de Congonhas em cima dessa pilha. À esquerda, nós temos a imagem projetada da pilha quando ela estiver toda pronta, nas fases 1, 2, 3 e 4, e à direita o território do aeroporto de Congonhas com o contorno vermelho delineando o tamanho da pilha na mesma escala, só para ter ideia de proporção. Aqui uma cheia de 2022, essa em que houve até, inclusive, desmoronamento de terreno natural na ombreira esquerda da barragem Casa de Pedra; e houve também aquele evento com pilha na Vallourec, beirando a BR-040, mina de Pau Branco. Infelizmente, uma família foi soterrada ao desviar numa estrada. Então um evento que poderia ter consequências muito piores, e uma pilha pequena muito pequena em relação à de Congonhas. Essa área é a área do bairro residencial durante uma inundação de 2022, natural, não houve rompimento de barragem, não houve deslizamento de pilha nem nada. Essa região fica muito próxima, fica um pouquinho a montante do local onde será expandida a tal pilha Fraile 3 e 4... Agora chegamos ao ponto mais importante. Nós invocamos à época a legislação federal, que é exatamente a Política Nacional de Defesa Civil. Estou abrindo a apresentação aqui no computador, nós passamos meio correndo pela parte de licenciamento porque vocês já conhecem bem dessa situação. Agora a legislação federal, Lei 12.608, tem um artigo 12B, que nós ressaltamos muito lá na Assembleia. Ele foi incluído agora em 2023 pela Lei 14.750. E eu vou pedir a licença para fazer a leitura desse artigo. Eu acho que na época do licenciamento da pilha Fraile nós fizemos essa mesma leitura. No artigo 12B da Política Nacional de Defesa Civil, determina que 'a emissão de licença ambiental de instalação prevista na Lei 6938, de 31 de agosto de 1981, para empreendimentos que envolvam risco de desastre, fica condicionada à elaboração do plano de contingência ou de documento correlato pelo empreendedor'. Então fica esse novo alerta nosso de que qualquer licenciamento de pilha ou de outras estruturas que tenha essa característica de envolver risco de desastre é condicionado à elaboração desse plano de contingência. Quando chega um licenciamento de pilha, nós aqui pelo menos em Congonhas não tivemos o mínimo, ninguém, Defesa Civil. Provocamos a municipal, porque existe um sistema nacional de defesa civil que congrega as esferas municipal, estadual e federal em defesa civil. Provocamos a municipal e não tivemos resposta até hoje, até ontem. E agora passamos, a partir de hoje, falando aqui no Estado sobre esse assunto, a levar ao conhecimento da Defesa Civil Estadual para que ela se manifeste se houve de fato o preenchimento desse requisito legal da Política Nacional de Defesa Civil prévio para o licenciamento dessa expansão de pilhas Fraile 1, 2, 3 e 4. Aí os itens da legislação federal mais minudenciados, mais detalhados. A legislação federal pode passar direto, nós vamos mandar a apresentação para todos os conselheiros. O plano municipal de segurança de barragens de Congonhas, que não é só de barragens, é de qualquer tipo de risco para o município, para a municipalidade, para as comunidades, menciona a barragem Casa de Pedra, que é lindreira, próxima, ao lado dessa pilha, como um potencial risco de inundação do centro da cidade em caso de um rompimento hipotético. Eu não estou falando que ela está rompendo, mas, num rompimento da barragem Casa de Pedra, o risco é mapeado como possibilidade de inundação sem precedentes no centro de Congonhas. Aqui uma ata notarial que nós fizemos registrando essa situação, que na versão do plano municipal de segurança de barragens constam essas afirmativas que nós estamos fazendo aqui, para evitar interpretação equivocada, e o pessoal às vezes até procurar a Justiça para pedir explicações, como já foi feito em falas nossas na Assembleia. A imagem da ata notarial, registrada em cartório com os termos constantes da Política Municipal de Segurança de Barragens. Então a apresentação vai ser enviada para vocês todos. Agradeço muito pela atenção. O Fernando Benício mencionou que ainda não fizemos a manifestação perante os conselheiros, mas o faremos agora. Até a próxima reunião, nós vamos mandar por e-mail tudo direitinho. Muito obrigado." **14) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao**, Diretor, em 25/04/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **112325119** e o código CRC **CC311107**.

Referência: Processo nº 1370.01.0013058/2025-93

SEI nº 112325119



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Folha de Decisão da 123ª RO da Câmara de Atividades Minerárias (CMI)
do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).**

Data: 25 de abril de 2025, às 9h.

Endereço Virtual da Reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

Empreendedor/Empreendimento: Ecobrix Britagem e Usinagem Ltda.

Licença de Operação Corretiva - "Ampliação":

PA/SLA/Nº 1338/2024

URA TM

DECISÃO DA CÂMARA:

(X) CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE ATÉ 24/11/2031.

() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:

() REFERENDADA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:

() REFERENDADA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:

() INDEFERIDA, CONFORME PARECER

() RETIRADO DE PAUTA

() BAIXADO EM DILIGÊNCIA

() ARQUIVAMENTO

() SOBRESTADO

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() INCLUSÃO DE CONDICIONANTE:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE: _____ / _____ / _____

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() RECONSIDERAÇÃO DA LICENÇA:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PEDIDO DE VISTAS.

APURAÇÃO DE QUÓRUM:

QUÓRUM INICIAL: 11 (Onze)

ENTIDADES: Segov; Sede; Sedese; Codemig; Copasa; Ciemp; Sindiextra; Zeladoria do Planeta; Assemg; Dom Helder Câmara; ANM;

APURAÇÃO DE VOTOS NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO:

QUÓRUM VOTAÇÃO: 11 (Onze)

(11) VOTOS FAVORAVEIS: Segov; Sede; Sedese; Copasa; Ciemg; Sindistra; Zeladoria do Planeta; Assemg; Dom Helder Câmara; ANM; Codemig;

(01) AUSENTE VOTAÇÃO: IHMBio;

(00) IMPEDIMENTO: **

(00) VOTOS CONTRA: **

(00) ABSTENÇÕES:

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome Completo: Sabrina de Souza Nunes Nascimento

MASP: 14719017

Setor: Núcleo dos Órgãos Colegiados

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente da Câmara de Atividades Minerárias



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor**, em 29/04/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **112527300** e o código CRC **893F97DB**.